

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**

**GIOVANE SANTIN**

**MÍDIA E CRIMINALIDADE: UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR A  
PARTIR DE THEODOR ADORNO**

**PORTO ALEGRE/RS**

**2006**

**GIOVANE SANTIN**

**MÍDIA E CRIMINALIDADE: UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR A  
PARTIR DE THEODOR ADORNO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais de Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Timm de Souza

**PORTO ALEGRE/RS**

**2006**

**GIOVANE SANTIN**

**MÍDIA E CRIMINALIDADE: UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DE  
THEODOR ADORNO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

Aprovado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ricardo Timm de Souza. PUCRS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Dedico a minha família, em especial a meus pais!

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo meu bem mais precioso, minha vida.

Aos meus amados pais, Velci e Salete, pelo amor e incentivo, caminhando sempre ao meu lado, acreditando nos meus sonhos e pedindo a Deus pela minha vida.

Aos meus irmãos, Roberto, Rogério e Marilúcia, que sempre souberam incentivar, compreender e vibrar, com muita garra, determinação e amor.

Ao “caríssimo” Professor Ricardo Timm de Souza que desde a nossa primeira conversa acreditou no meu sonho e a quem dedico tudo de bonito que acontecer na minha vida.

Aos Professores Aury Lopes Jr., Ruth Chittó Gauer, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, Salo de Carvalho, Alexandre Wunderlich, Gabriel Gauer. Gigantes da academia, deixaram marcas indeléveis na minha formação.

A Luiz Guilherme Vieira, que um dia me ensinou que os obstáculos servem para mostrar, aos pobres de espírito, que eles podem ter tudo, menos a nossa mente.

Aos meus amigos Daniel Achutti, Roberto da Rocha Rodrigues e Alexandre Viegas. Amizades eternas que a distância jamais separará.

“A enxurrada de informações precisas e diversões assépticas desperta e idiotiza as pessoas ao mesmo tempo” (ADORNO; HORKHEIMER, 1944)

## RESUMO

Na presente pesquisa, vinculada à linha de pesquisa *Cultura e Violência*, que está inserida na área de concentração *Violência* do Mestrado em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul realiza-se uma análise crítica na forma pela qual os meios de comunicação de massa abordam as questões referentes a criminalidade. Balizada por este prisma, a dissertação vai buscar nas teorias da Comunicação Social, Filosofia, Direito e naquelas que procuram sustentar a atual e verdadeira situação da criminalidade vigente no País, uma verificação sobre esta drástica intervenção dos meios de comunicação de massa na realidade social, a qual influencia e altera o comportamento dos homens que acabam tornando em “*opinião pública*” o que na verdade é uma “*opinião privada*”. Ainda, neste estudo pretende-se demonstrar a função da mídia na sociedade, a realidade que a mesma constrói acerca da criminalidade, e o interesse de tratar a questão como uma espécie de “paravento” de problemas políticos, sociais e econômicos. Diante disso a pesquisa demonstra a influencia cultural da mídia na formação de opinião dos seus consumidores quando se aborda a criminalidade, demonstrando assim, a vinculação direta do presente estudo com a área de concentração e com a linha de pesquisa apresentada.

Palavras-chave: Meios de Comunicação. Indústria Cultural. Criminalidade. Teoria Crítica. Estado de Exceção.

## ABSTRACT

In this research, which is tied to a line of interest in *violence and culture* within the concentration area of violence of the Masters Program in Criminal Science of the Law School of the Pontifical Catholic University of Rio Grande do Sul, we conducted a critical analysis on the manner through which the media approaches issues relating to criminality. Based on this premise, the dissertation seeks in Social Communication, Philosophy and Law theories as well as in other theories that set out the current, actual scenario of criminality in the country the ground for a review of the dramatic intervention of mass media upon the social fabric, one which impinges on and effects a change in the demeanor of people who actually turn into "*public opinion*" that which ought to be a "*private opinion*". Moreover, this study intends to demonstrate the role of the media in society, the reality it builds around criminality and the motivation behind addressing the issue as some kind of "bulkhead" for political, social and economic problems. In light of the foregoing the research describes the cultural influence of the media upon the formation of the opinion of its consumers in what regards criminality, thus evidencing the immediate connection of this study with the concentration area and the adopted line of research.

Keywords: Mass media. Entertainment industry. Criminality. Critical theory. Rule of exception.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>TEORIA CRÍTICA E INDÚSTRIA CULTURAL.....</b>	<b>15</b>
<b>2.1</b>	<b>A Teoria Crítica no contexto da Escola de Frankfurt – Alguns dados históricos.....</b>	<b>15</b>
<b>2.2</b>	<b>O sentido cultural-filosófico da Teoria Crítica.....</b>	<b>26</b>
<b>2.3</b>	<b>O conceito de Indústria Cultural em Adorno.....</b>	<b>33</b>
<b>2.4</b>	<b>Indústria Cultural e Teoria Crítica.....</b>	<b>40</b>
<b>3</b>	<b>TEORIA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA E SUA CRÍTICA.....</b>	<b>45</b>
<b>3.1</b>	<b>Teoria do Agendamento.....</b>	<b>47</b>
<b>3.2</b>	<b>Teoria do Espiral do Silêncio.....</b>	<b>50</b>
<b>3.3</b>	<b>Teoria do Espelho.....</b>	<b>53</b>
<b>3.4</b>	<b>Teoria Hipodérmica.....</b>	<b>56</b>
<b>4</b>	<b>O FENÔMENO DA CRIMINALIZAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE: SUA FEIÇÃO MIDIÁTICA.....</b>	<b>60</b>
<b>4.1</b>	<b>O fenômeno da criminalidade e a sociedade contemporânea.....</b>	<b>60</b>
<b>4.2</b>	<b>Mídia e Criminalidade.....</b>	<b>79</b>
<b>4.3</b>	<b>A Teoria Crítica e o imaginário da criminalidade midiática.....</b>	<b>93</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>102</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>108</b>

## 1 INTRODUÇÃO

É sabido que uma das características mais marcantes da sociedade contemporânea é o lugar ocupado pelos meios de comunicação de massa tanto pela sua produção, reprodução e difusão de notícias, quanto pelas diversas formas de influências exercidas junto à sociedade.

Essas influências determinam uma nova maneira de pensar (conceitos, costumes e valores) que orientam (manipulam) e formam o senso comum, principalmente quando priorizam em suas notícias a criminalidade ou a violência. Assim, as rotineiras intervenções da mídia e suas profundas influências na distorção da realidade têm provocado marcantes alterações no quadro comportamental dos cidadãos, os quais pretendem fazer da lei penal a salvação da sociedade contra os “criminosos”.

Podemos afirmar que a falta de tolerância social para com a criminalidade, a repressão abusiva e autoritária das agências penais e a inflação legislativa penal – criminalização de condutas que não tem o mínimo potencial ofensivo transformando o princípio da *ultima* em *prima ratio* – são fenômenos que acabam sendo influenciados pela mídia que traz à tona sentimentos de risco, medo ou até mesmo o desejo de vingança.

Sabemos que são diversos os fatores que influenciam nesse interesse dos meios de comunicação de massa em divulgar os problemas relacionadas à criminalidade de uma forma reducionista e acrítica tornando a notícia cada vez mais fácil de ser compreendida e conseqüentemente enraizada na mente das pessoas.

Nessa dimensão reducionista e acrítica da criminalidade pretendemos demonstrar o interesse da mídia em transformar o fenômeno em uma espécie de “cortina de fumaça” para atender os ditames de uma sociedade política e economicamente dominante.

Balizada por este prisma, a dissertação vai buscar nas Teorias da Filosofia, Comunicação Social e Direito uma análise acerca da intervenção dos meios de comunicação de massa na realidade social, a qual influencia e altera o comportamento dos homens que acabam tornando em “opinião pública” o que na realidade é uma “opinião privada”.

Cumpramos salientar que não pretendemos responsabilizar os meios de comunicação de massa por todas as mazelas da sociedade, muito pelo contrário, até reconhecemos a sua importância para um estado cada vez mais democrático, mas o nosso propósito é realizar um estudo eminentemente crítico da mídia com o intuito de demonstrar as incongruências e a distorção da realidade no tratamento da criminalidade, alienando e mobilizando a sociedade para seu enfiamento através de uma política criminal repressivista.

Dessa forma, para uma melhor compreensão e desenvolvimento do trabalho decidimos pela sua divisão em três capítulos teórico-conceituais, onde pretendemos deixar bem explícito o viés transdisciplinar adotado para sua realização.

O primeiro capítulo nominamos de Teoria Crítica e Indústria Cultural abordando o nascimento do Instituto de Pesquisas Sociais, dando ênfase desde o momento histórico inicial até a geração de Adorno e Horkheimer. A escolha de

analisar o momento histórico do Instituto de Pesquisas Sociais se deu em virtude de tentar investigar a origem do pensamento que resultou na Teoria Crítica e no conceito de Indústria Cultural de Theodor W. Adorno. Logo, entendemos que a produção de Adorno confunde-se com a história do Instituto de Pesquisas Sociais. A Teoria Crítica, por sua vez, talvez tenha se tornado mais conhecida no mundo inteiro por ter se interessado em investigar a problemática da comunicação e pela sua crítica à cultura de massas, principalmente através da Indústria Cultural que, sucintamente, evoca a idéia de que a cultura deixou de ser uma decorrência espontânea da condição humana para se tornar mais um campo de exploração econômica, administrado de cima para baixo e voltado apenas para objetos de produção de lucros. Um dos objetivos deste capítulo é demonstrar como a Teoria Crítica e o conceito de Indústria Cultural, são extremamente atuais e em plena validade, independente de todas as transformações por que passou todo o sistema de cultura de massas.

Reservamos o segundo capítulo para analisar algumas das principais Teorias da Comunicação as quais escolhemos para demonstrar como são selecionadas as informações que serão passadas para os consumidores. Pretendemos demonstrar as formas pelas quais os meios de comunicação de massa abordam a criminalidade, construindo uma realidade a partir do prisma da seletividade e do interesse político e econômico na matéria. Insta ressaltar que toda a análise desse capítulo será realizada tentando responder a seguinte questão: Como é que os meios de comunicação de massa influenciam psicológica, social e culturalmente as pessoas? A partir dessa pergunta serão analisadas diversas formas de processamento de produção das notícias pelo campo jornalístico, gerando sujeitos psicológica, social e culturalmente acomodados diante de um sistema

política e economicamente dominante, tornando-os incapazes de debater criticamente as informações que lhe são apresentadas.

Por último, no terceiro capítulo iniciamos a abordagem fazendo uma relação entre o fenômeno da criminalidade e a sociedade contemporânea, mas antes procuramos passar por uma evolução histórica desde a modernidade até a sociedade do caos. Desde já gostaríamos de registrar que durante o capítulo citamos diversas vezes Georg Simmel, mas essas referências se deram através da obra de Jessé Souza Berthold Ölze cujo nome é *Simmel e a modernidade*, e não diretamente das obras do catedrático da Universidade de Strasbourg. Faremos uma análise da sociedade contemporânea para demonstrar como o Direito Penal tem sido utilizado equivocadamente como forma de combater os riscos que dia-a-dia nos são apresentados. Não temos dúvidas de que em razão da complexidade das relações sociais, da velocidade do tempo e da evolução tecnológica, novos bens jurídicos surgiram, mas a utilização de um “moderno” Direito Penal repressor, expansionista e hipertrofiado para a tutela dos referidos bens jurídicos nos colocou em um verdadeiro Estado de Exceção onde não se respeitam mais os direitos fundamentais da pessoa contra as intervenções punitivas do Estado, sempre em busca de uma resposta imediata à sociedade diante do clima de “terror” imposto pelos meios de comunicação de massa, indo muito além do que apregoa o princípio da intervenção mínima. De certa forma, tentaremos demonstrar que não podemos deixar de realizar uma análise crítica a respeito das notícias apresentadas pelos meios de comunicação de massa acerca da criminalidade, e muito menos utilizar o direito penal como forma de “combate à criminalidade” por se tratar de uma aparente solução mais fácil aos problemas sociais.

## 2 TEORIA CRÍTICA E INDÚSTRIA CULTURAL

### 2.1 A Teoria Crítica no contexto da Escola de Frankfurt – Alguns dados históricos

O nascimento da Escola de Frankfurt ocorreu no ano de 1922 quando Felix Weil e Albert Gerlach criaram um instituto de pesquisas junto à Universidade de Frankfurt, o qual deveria manter uma relação direta com o Ministério da Educação e Cultura com o intuito de resguardar sua independência.

A criação do referido instituto surgiu após Felix Weil, doutor em Ciência Política pela Universidade de Tübingen, ter organizado com sucesso a “Primeira semana marxista de trabalho” em Ilmenau, a qual teve a participação de representantes do marxismo ocidental, tais como Georg Luckács e Friedrich Pollock. A partir daí, surgiu a idéia de tornar constante as discussões teóricas no âmbito do pensamento de esquerda, concretizando-se com o nascimento do instituto de pesquisa.

Kurt Albert Gerlach, por sua vez, doutorou-se em 1913 com um trabalho sobre “A importância da proteção da operária” e, a partir de 1918 começou a reunir estudantes em sua casa para discutir as teorias socialistas. Em 1922 foi

admitido na Universidade de Frankfurt como professor de ciências econômicas, o que favoreceu em muito a criação do instituto de pesquisas junto à Universidade<sup>1</sup>.

Para custear o instituto, Felix Weil contou com o aporte financeiro de seu pai, Hermann Weil, descendente de uma família de comerciantes judeus da província de Baden, que enriqueceu na Argentina realizando exportação de cereais. Foi essa generosa ajuda financeira que permitiu ao grupo de intelectuais sobreviver nos tempos turbulentos que se seguiram.

Posteriormente, trabalhou-se para a concretização do formato do instituto, tendo Weil se prontificado em estabelecer tratativas junto ao Ministério da Educação e da Cultura, o qual tinha interesses na criação de institutos superiores com orientação social devido a sua predominância social-democrática. Gerlach, encarregado de negociar a criação do instituto com a Universidade de Frankfurt, deveria adotar um discurso mais cuidadoso, falando apenas perifericamente do marxismo, pela resistência que alcançava até mesmo as disciplinas de sociologia<sup>2</sup>.

Com o avanço das negociações, e o passar do tempo, tanto com o Ministério da Educação e Cultura quanto com a Universidade de Frankfurt, o estabelecimento do que se chamaria num primeiro momento Instituto para o Marxismo (e que foi alterado para Instituto para a Pesquisa Social devido ao fato do nome ter sido considerado demasiadamente ideológico pelo Ministério da Educação Social-Democrata), sofreu a perda de Gerlach que morreu de diabete em outubro de 1922, aos trinta e seis anos.

---

<sup>1</sup> ROSA, Henrique Marder da. *A moral formal de Jürgen Habermas e a primeira Escola de Frankfurt: reflexões a partir da "Dialética do Esclarecimento" de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer*. Porto Alegre: PUC, 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, 2005. p. 15-16.

<sup>2</sup> ROSA, Henrique Marder da. op. cit. p. 16.

Diante disso, o início das atividades do instituto dependia da indicação de um Diretor, tendo em vista que no início de 1923 o Ministério da Educação e da Cultura autorizou a edificação de um instituto de ciências sociais na Universidade de Frankfurt. O escolhido por Felix Weil foi Karl Grünberg, historiador e marxólogo, e que segundo Rodrigo Duarte<sup>3</sup> era chamado “marxista de cátedra”, conhecido por ser um meticuloso historiador do movimento operário europeu desde os seus primórdios e editor do periódico *Arquivo para a História do Socialismo e do Movimento Operário*.

A gestão de Grünberg iniciou-se juntamente com a cerimônia de inauguração do Instituto de Pesquisas Sociais no dia 22 de junho de 1924, e em seu discurso inaugural deixou claro que pretendia alcançar os objetivos traçados por Weil e Gerlach - a ampliação dos horizontes do marxismo - com o intuito de possibilitar a correção dos rumos da política realizada na Alemanha após a Primeira Guerra Mundial:

Muitas pessoas, cujo nome e importância aumentam constantemente, não se contentam em acreditar, desejar e esperar, mas têm a convicção cientificamente sólida de que a nova ordem que se está constituindo será a ordem socialista, que nós nos encontramos em meio à passagem do capitalismo para o socialismo e que trabalhamos com rapidez crescente. Como se sabe – pelo menos eu suponho -, eu me incluo também nessa concepção. Pertencço também ao campo dos adversários da ordem econômica, social e jurídica ultrapassada historicamente, ao dos adeptos do marxismo. Há uma geração, eu acreditei ter de prevenir-me contra a pedra angular do socialismo científico, a concepção materialista da história. No entanto, instruído pelo desenvolvimento posterior eu renunciei a isso<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 15.

<sup>4</sup> Discurso proferido por Karl Grünberg na inauguração do Instituto de Pesquisas Sociais, citado em: WIGGERSHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política*. Rio de Janeiro: Difel, 2002. p. 58.



A idéia assumida pelo Instituto era para a concretização de pesquisas ligadas a temas que até então eram considerados “proibidos” ou “perigosos” dentro da academia, diferenciando-se assim do que ocorria nas Universidades, que era a formação de profissionais.

Ocorre que a gestão de Grünberg caracterizou-se por um marxismo pouco inovador e por uma esmagadora maioria de estudantes, assistentes e jovens cientistas ligados a KPD (Partido Comunista Alemão). Não que o trabalho realizado não fosse criativo, mas era sempre circunscrito à ortodoxia marxista, estando ainda longe da grande inovação no pensamento de esquerda constituída posteriormente pela Teoria Crítica<sup>5</sup>.

Aliás, com Grünberg na Direção do Instituto foi criada uma situação ímpar no ensino superior alemão, conforme relata Wiggershaus:

Ele havia criado, em Frankfurt, uma situação que era única em seu gênero, no ensino superior alemão – e não apenas alemão. O marxismo e a história do movimento operário podiam doravante ser ensinados e estudados na universidade, e quem o desejasse podia também defender teses sobre esses temas<sup>6</sup>.

Desta forma, temas como o marxismo, o socialismo, o comunismo, a história do movimento operário deixaram de ser tabus, tendo em vista que havia em Frankfurt um professor de ciências econômicas e sociais que era reconhecidamente marxista e um instituto de pesquisas ligado à Universidade, dedicado ao estudo do

---

<sup>5</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 15.

<sup>6</sup> WIGGERSHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política*. Rio de Janeiro: Difel, 2002. p. 66.

movimento operário e do socialismo sob um ponto de vista marxista, onde ocorriam diversas conferências abertas, ministradas por marxistas convictos e confessos (Karl Korsch e Otto Bauer, entre outros) – tais como os dois assistentes de Grünberg no Instituto: Friedrich Pollock e Henry Grossmann<sup>7</sup>.

Ademais, sob a gestão Grünberg o Instituto editou uma revista, a *Archiv*, que era voltada para a história do socialismo e do movimento operário e tinha uma orientação claramente documentária, procurando descrever, na tradição marxista, as mudanças estruturais na organização do sistema capitalista, na relação capital-trabalho e nas lutas e movimentos operários<sup>8</sup>.

Em janeiro de 1928, ocorre o afastamento de Grünberg em virtude de um ataque cardíaco e Friederich Pollock assume interinamente. Começa então a ser travada nos bastidores uma acirrada disputa: o ministério pressiona por um nome à direita, e Felix Weil pela manutenção do caráter marxista. Assim, preocupado com o destino do instituto, Felix Weil dirige uma carta ao Ministério da Ciência, da Arte e da Educação Popular, onde relata:

Por ocasião da inauguração solene do Instituto, que ocorreu a 22 de junho de 1924, a título de cerimônia acadêmica, no salão de honra da universidade, na presença do representante do ministro da Ciência, Arte e Educação Popular, do presidente federal, do próprio prefeito e de outras autoridades da administração do estado e da comuna, eu mesmo e o professor Grünberg, em seu discurso oficial, enfatizamos explicitamente para o futuro caráter marxista do Instituto [...] não se trata aqui simplesmente de um órgão dedicado à política ou à sociologia em geral<sup>9</sup>.

---

<sup>7</sup> ROSA, Henrique Marder da. . *A moral formal de Jürgen Habermas e a primeira Escola de Frankfurt: reflexões a partir da "Dialética do Esclarecimento" de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer*. Porto Alegre: PUC, 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, 2005. p. 21.

<sup>8</sup> FREITAG, Bárbara. *A Teoria Crítica ontem e hoje*. ed. 4. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 11.

<sup>9</sup> WIGGERSHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política*. Rio de Janeiro: Difel, 2002, p. 67-68.

Após longos embates, a solução encontrada foi a nomeação de Max Horkheimer para a direção do Instituto de Pesquisas Sociais, sendo indicado por Friedrich Pollock mesmo não agradando Felix Weil, que não o considerava entre os colaboradores mais próximos do Instituto, pois preenchia os requisitos acadêmicos necessários para o cargo e não tinha envolvimento político comprometedor.

Horkheimer assume em 24 de janeiro de 1931, simultaneamente, a cadeira de Filosofia Social da universidade e a direção do *Institut*, com um discurso que aponta para a necessidade de interpretação progressiva entre a filosofia e as ciências particulares, defendendo também a importância de um filósofo estar à frente de um empreendimento de pesquisa empírica meticulosamente planejado<sup>10</sup>. Ou seja, Max Horkheimer propõe uma espécie de síntese entre a filosofia clássica e as ciências humanas, entre o marxismo e certa vanguarda do pensamento burguês, corporificadas, à época, principalmente pela sociologia weberiana e pela psicanálise freudiana<sup>11</sup>. Destarte, sociologia e psicanálise passariam a pautar, também, a ordem dos trabalhos no Instituto de Pesquisas Sociais.

Apesar de parecer que Horkheimer mudou bruscamente o rumo do Instituto, com a mudança de foco – da economia para a filosofia – os trabalhos foram ganhando distância da economia para algo realmente novo, o que significa, para Rodrigo Duarte, a retomada das intenções do referido Instituto:

Embora a posição de Horkheimer pudesse ser vista como uma revisão do projeto original do instituto, na verdade significava sua retomada: a oportunidade do surgimento de algo realmente novo, a partir da

---

<sup>10</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p.16.

<sup>11</sup> DUARTE, Rodrigo. *Adorno/Horkheimer & A dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. p. 12.

reformulação dos fundamentos das ciências sociais e da cooperação entre os especialistas, visando a uma síntese filosófico-sociológica superior<sup>12</sup>.

Ademais, com Horkheimer o Instituto passou a assumir as feições de um verdadeiro centro de pesquisa, preocupado com uma análise crítica dos problemas do capitalismo moderno que privilegiava claramente a “superestrutura”<sup>13</sup>. A mudança também se refletiu na publicação oficial do instituto de uma revista que substituiu a *Archiv*; a “Revista de Pesquisa Social” seria o novo veículo de publicação e pesquisa dos críticos filiados ao instituto:

Seu primeiro número foi lançado em 1932 e seu último em 1941, completando nove anos de editoração. Ao lado de sua função de diretor do Instituto, Horkheimer assumia também a função de editor da revista, assegurando sua publicação durante todo o período de existência do Instituto em Frankfurt e na emigração<sup>14</sup>.

Diante da nova fase do instituto, e graças à envergadura moral de Horkheimer, aglutinaram-se em torno do Instituto, além dos antigos assistentes de Grünberg - Friedrich Pollock e Henrik Grossmann – Wittfogel, Fromm, Gumperz, Adorno, Marcuse e outros que passaram a contribuir regularmente com artigos, ensaios e resenhas para a Revista de Pesquisa Social.

Bárbara Freitag chama a atenção para a importância da personalidade, orientação teórica e convicções políticas de Max Horkheimer, as quais marcaram decisivamente a primeira fase de existência do instituto:

---

<sup>12</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 16.

<sup>13</sup> FREITAG, Bárbara. *A Teoria Crítica ontem e hoje*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 11.

<sup>14</sup> Idem, p. 11.

Foi ele quem conduziu com firmeza e prudência o processo de institucionalização do Instituto, criando a Revista como porta-voz de seus trabalhos teóricos e empíricos. A ele se deve maior ênfase no trabalho teórico voltado para a superestrutura, mudando a temática básica do centro de pesquisas por ele administrado. O interesse documentário de como a classe operária enfrentava as crises específicas do capitalismo do início do século XX transformou-se no interesse teórico do porquê de a classe operária não ter assumido o seu destino histórico de revolucionar a ordem estabelecida. Essa explicação era buscada na conjunção específica das macroestruturas capitalistas com as microestruturas da família burguesa e proletária.

O período de criação e consolidação do Instituto de Frankfurt traz a marca inequívoca da filosofia social de Max Horkheimer, inspirado no freudo-marxismo de Reich e Fromm<sup>15</sup>.

Inseguro com acontecimentos tais como o anti-semitismo crescente na Alemanha, que culminaram com o estabelecimento do nazismo, Horkheimer providenciou, a partir de 1931, a criação de filiais do Instituto em Genebra, Londres e Paris, os quais poderiam servir de sedes alternativas.

Em 1933 Adolf Hitler chegou ao poder, e no mesmo dia em que o presidente Hindenburg o nomeou chanceler (30 de janeiro de 1933), a casa de Horkheimer e Pollock, em Kronberg, foi ocupada pelos SA e convertida em posto de guarda. Horkheimer e sua mulher, já avisados, moravam nesta época em um hotel, nas proximidades da estação central de Frankfurt, estabelecendo, posteriormente residência em Genebra<sup>16</sup>.

Com Adolf Hitler no poder, as previsões de Horkheimer se concretizaram, iniciando-se no dia 13 de março de 1933 o desmantelamento de todos os focos de resistência democrática e socialista à tirania nazista; o Instituto é

---

<sup>15</sup> FREITAG, Bárbara. *A Teoria Crítica ontem e hoje*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 15.

<sup>16</sup> Cf. WIGGERSHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política*. Rio de Janeiro: Difel, 2002, p. 157.

um dos primeiros alvos da Gestapo, sendo confiscado o prédio e mais de sessenta mil volumes de livros que formavam a biblioteca.

Inicia-se um período de exílio do instituto, e apesar de a maioria dos membros do Instituto de Pesquisas sociais correrem sérios riscos de perseguição por serem judeus e marxistas, muitos não acreditavam na necessidade de abandonar a Alemanha.

Em que pese o Instituto ter aberto escritórios em Genebra, Londres e Paris, nos anos seguintes à ascensão do nazismo, ia se tornando claro para Horkheimer que o instituto também não estava seguro na Europa, e ele acabou aceitando uma oferta da Columbia University para seu estabelecimento em Nova Iorque, emigrando para os Estados Unidos em 1934<sup>17</sup>, seguido posteriormente por seus colaboradores mais próximos, entre eles, Theodor Wiesengrund-Adorno:

Neste período de emigração o Instituto concede mais de cinquenta bolsas de estudo e de pesquisa a intelectuais e judeus perseguidos pelo nazismo na Europa. Entre eles se encontravam W. Benjamin, que entre 1933 e 1938 viveu em Paris, custeado por uma das bolsas do Instituto, e Ernst Bloch, que ao contrário de Benjamin consegue emigrar em tempo para os Estados Unidos. Benjamin e Maurice Halbwachs são presos; o primeiro, recolhido em um campo de concentração mantido pelo governo de Vichy, consegue ser liberado por intervenção de Horkheimer. Ao tentar a fuga pela França e Espanha é barrado por um agente de polícia na fronteira espanhola, o que o leva a suicidar-se (1943). O segundo, Halbwachs, é internado em Buchenwald, onde morre nas câmaras de gás do regime nazista (1945)<sup>18</sup>.

Theodor Adorno não estava presente entre aqueles colaboradores mais próximos de Horkheimer até sua chegada em Nova Iorque em 1938, quando se

---

<sup>17</sup> “A transferência do Instituto para Nova Iorque somente se tornara possível graças ao apoio dado por Nikolas Murray, diretor da Universidade de Columbia, Reinhold Niebuhr e Robert Mciver.” Cf. FREITAG, Bárbara. *A Teoria Crítica ontem e hoje*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 16.

<sup>18</sup> FREITAG, Bárbara. op. cit., p. 16.

tornou membro oficial do instituto. Nos Estados Unidos, embora dominando razoavelmente o idioma inglês, não sabia exatamente o que seria um *radio research project*<sup>19</sup>, uma vez que nada semelhante existira na Europa pré-fascista, a qual era mais “atrasada” no desenvolvimento dos meios de comunicação de massa<sup>20</sup>.

No ano de 1941, Horkheimer e Adorno se transferem para a Califórnia onde se encontram com outros intelectuais alemães e judeus refugiados. A Revista para Estudos Sociais, que até então era publicada em alemão, elabora nesse ano um número em inglês, sendo a última edição.

De acordo com Bárbara Freitag, os diversos artigos publicados na *Revista* deram origem à Teoria Crítica e da coletânea de ensaios escritos surge *A Dialética do Esclarecimento*:

A produção do Instituto nessa época da emigração para os Estados Unidos se reflete, por um lado, em uma série de artigos fundamentais publicados na Revista, e que deram origem à criação da “teoria crítica” e, por outro, em duas obras que se transformariam em um marco para a pesquisa e teorização sociológicas. Trata-se da obra coletiva de um grande número de cientistas americanos e alemães, entre os quais Frenkel-brunswick, Levinson, Sanford e Morrow que, juntamente com Adorno, elaboraram a pesquisa empírica publicada sob o título de *The Authoritarian Personality* (1950), e da coletânea de ensaios escritos em colaboração por Horkheimer e Adorno: a *Dialética do Esclarecimento* (1947).

---

<sup>19</sup> “Cumprido salientar que em 1937, Adorno recebe de Paul Lazarsfeld, por intermediação de Horkheimer, convite para participar no **Princeton Radio Research Project** em condições bem favoráveis e resolve emigrar, juntamente com sua mulher Gretel. O convite devera-se à publicação na Revista para a Pesquisa Social de 1932, de seu artigo sobre a situação social da música, que muito impressionara Paul Lazarsfeld, o qual passou aguardar uma oportunidade de leva-lo para Nova Jersey, onde se desenvolvia o projeto, para dirimir a parte dedicada à música. Adorno, que publicara em 1936, também na ZfS, um artigo de crítica ao jazz, confessou posteriormente que, até chegar aos Estados Unidos, não tinha ainda noção do que era a cultura organizada em bases industriais.” Cf. DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 18.

<sup>20</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 18.

*A Dialética do esclarecimento* reflete a crítica com a qual Adorno e Horkheimer encaram a evolução da cultura nas modernas sociedades de massa, da qual os Estados Unidos seriam a versão capitalista mais avançada, sendo o capítulo da indústria cultural uma das principais referências críticas a respeito do assunto.

Percebe-se então o porquê da Teoria Crítica ser relacionada diretamente com a Escola de Frankfurt, isto é, em alusão aos teóricos que integraram o Instituto de Pesquisas Sociais, seja no período que antecedeu o exílio, seja no período posterior.

Um dos sentidos que é atribuído à Teoria Crítica é aquele referente ao período inicial do Instituto de Pesquisas Sociais, o qual contou com uma gama interdisciplinar de colaboradores: ligados à história/economia, Carl Grünberg, Friedrich Pollock e Henryk Grossmann; ligados à filosofia, Theodor Adorno, Max Horkheimer, Leo Löwenthal, Herbert Marcuse e Walter Benjamin (este em estreito contato também com a literatura); por fim, ligado à psicanálise, Erich Fromm – para citar alguns. Mas todos estes teóricos tinham uma referência comum ao marxismo e, em consequência, com o ideal de formular uma teoria que, posta em prática, viesse a transformar a realidade social vigente. Neste viés, Teoria Crítica também parece, por vezes, ser identificada com um campo teórico, cuja meta era o aprofundamento ou o desenvolvimento do marxismo<sup>21</sup>.

Apesar dos referidos sentidos dados à expressão “Teoria Crítica” pelos comentadores, não devemos olvidar que não são com esses conceitos que

---

<sup>21</sup> ROSA, Henrique Marder da. *A moral formal de Jürgen Habermas e a primeira Escola de Frankfurt: reflexões a partir da “Dialética do Esclarecimento” de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer*. Porto Alegre: PUC, 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, 2005. p. 47.



trabalharemos no decorrer da dissertação, e sim como uma forma de inquietação do status quo social e cultural da sociedade contemporânea pois, conforme Adorno *cultura verdadeira é aquela implicitamente crítica, sendo esta um elemento inalienável da cultura em si mesma contraditória, e, com toda a sua inveracidade, crítica ainda é tão verdadeira quanto a cultura é inveraz*<sup>22</sup>.

## 2.2 O sentido cultural-filosófico da Teoria Crítica

É cediço que há séculos a humanidade enfrenta um estado caótico onde não faltam fome, miséria, repressão e opressão para muitos, em contraponto dos poucos que conseguem a manutenção de um sistema econômico e político para possibilitar e manter a auferição de lucros, privilégios e poder. Apesar de uma boa parte daqueles que tem capacidade intelectual e cultural para compreender e denunciar esse sistema preferirem compactuar (eles sabem o que fazem e continuam fazendo) com essa organização constituída, felizmente, o grupo de intelectuais que se reuniram e formaram a Escola de Frankfurt tinham como ideal a realização de uma crítica radical dessa sociedade vivida até os dias atuais.

Apesar dos diferentes modos de pensar, os intelectuais eram imbuídos da mesma inquietação perante o *status quo* social e cultural, decidindo conjugar

---

<sup>22</sup> SELIGMANN-Silva, Márcio. *Adorno*. São Paulo: Publifolha, 2003. p. 13.

seus esforços em um bloco crítico mais ou menos homogêneo, que se vai construindo ao longo de muitos anos de profícua atividade<sup>23</sup>.

Esses intelectuais criaram as bases para a criação de uma teoria social que se posiciona opostamente ao processo de espoliação da humanidade que o capital vem protagonizando há alguns séculos. Em que pese todos os avanços tecnológicos, sociais e políticos por que passa toda a sociedade, a Teoria Crítica continua em plena validade com seu insuperado posicionamento contra a convivência que a filosofia e a ciência têm demonstrado para a manutenção do *status quo*<sup>24</sup>.

Segundo Ricardo Timm de Souza<sup>25</sup>, o ponto de partida é o absoluto descontentamento dos filósofos com o sistema que lhes era apresentado, e que apenas a sensibilidade de cada um deles era capaz de captar:

Esta “sensibilidade filosófica”, que lhes permite a percepção do real estado de uma sociedade doentia, antes que estes sintomas se tornassem, por si mesmos, em consenso “externo” com a nova guerra, foi-se traduzindo, ao longo dos anos, de acordo com o particular talento de cada um. O que nunca deixou de aparecer foi uma sólida ancoragem de suas reflexões naquilo que, propriamente e em última análise, justificava os esforços dispendidos, e que seria a única coisa a dar verdadeiro sentido a seus esforços: uma penetração tão profunda nas mazelas da modernidade que esta seria como que “desnudada” em seus mais íntimos recônditos, abrindo-se finalmente, por entre seus espaços dilacerados, o espaço de uma dignidade humana não violentada.

Na realidade, nos parece que os filósofos da Escola de Frankfurt quiseram fazer uma análise filosófica da sociedade embasada em um viés

---

<sup>23</sup> SOUZA, Ricardo Timm de. *Totalidade e Desagregação: sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996. p. 32.

<sup>24</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 9.

<sup>25</sup> SOUZA, Ricardo Timm de. *Op. cit.* p. 34.

materialista<sup>26</sup>, pretendendo alterar a sociedade desigual e injusta através de uma visão humana que só poderia ser alcançada através da compreensão dessa complexa sociedade. Essa compreensão só poderia ser realizada através de um comportamento crítico capaz de recair sobre a realidade social e conseqüentemente emancipando os homens através do Esclarecimento<sup>27</sup>.

O conceito de Esclarecimento pode ser observado na primeira tese da *Dialética do Esclarecimento* de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer onde demonstram a necessidade do pensamento crítico para romper com os aparelhos de dominação e de auto-domínio que utilizam para manter a imaturidade dos dominados em busca da Totalização<sup>28</sup>:

No sentido mais amplo do progresso do pensamento, o esclarecimento tem perseguido sempre o objetivo de livrar os homens do medo e de investi-los na posição de senhores. Mas a terra totalmente esclarecida resplandece sob o signo de uma calamidade triunfal. O programa do esclarecimento era

---

<sup>26</sup> Cumpre salientar que apesar de Theodor W. Adorno e Marx Horkheimer serem rotulados de marxistas essa fase de produção da Dialética do Esclarecimento já não seguia o marxismo com tanta preferência. Segundo Henrique Marder da Rosa, *para Marx o próprio capitalismo se autodestruiria, pois ao mesmo tempo que sua grande promessa era a liberdade, quanto mais o homem trabalhava, mais se tornava escravo do mercado. Ou seja, o capitalismo carregava a semente da emancipação e, sob este enfoque, caberia à Teoria Crítica alavancar este processo de luta por uma liberdade professada e, ao mesmo tempo, bloqueada pelo capitalismo. Assim, a partir do momento que Adorno e Horkheimer não vislumbram mais a possibilidade de uma emancipação a partir da sociedade administrada há um rompimento com o capitalismo.* Cf. ROSA, Henrique Marder da. *A moral formal de Jürgen Habermas e a primeira Escola de Frankfurt: reflexões a partir da "Dialética do Esclarecimento" de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer.* Porto Alegre: PUC, 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, 2005. p. 50.

<sup>27</sup> “ *Com a análise do sentimento profundo do Esclarecimento (e de suas metamorfoses ao longo da história), chega-se à possibilidade de uma crítica realmente válida da sociedade, não em termos cronológicos, no sentido em que se pode partir para a ereção de um corpo crítico coerente que não traia, por filiação profunda, seus fundamentos e conquistas – mas que se espraie fecundamente ao longo de sua própria formulação conceitual*”. SOUZA, Ricardo Timm de. *Totalidade e Desagregação: sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas.* Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996. p. 39.

<sup>28</sup> “ *A História do Ocidente tem consistido, em suas linhas gerai mais amplas, na história dos processos utilizados para neutralizar o poder desagregador do Diferente; e a História da Filosofia ocidental tem sido, quase sempre, a maneira de favorecer e legitimar intelectualmente esta busca da neutralização. A esta busca de neutralização chamamos totalização, e à construção dialética, imanente e com pretensão de auto-compreensão e auto-legitimação – em que convergem os resultados deste esforço de totalização – temos chamado Totalidade*”. SOUZA, Ricardo Timm de. Op. cit. p. 18.

o desencadeamento do mundo. Sua meta era dissolver os mitos e substituir a imaginação pelo saber<sup>29</sup>.

Ocorre que para Adorno e Horkheimer o próprio esclarecimento acaba se tornando totalitário, é reduzido à técnica, ou seja, o esclarecimento está longe de ser “racional” e é dominado pela “loucura” da “dominação total” através de narrativas, imagens e explicações<sup>30</sup>, que nos levam a crer que não há mais espaço para um discurso crítico:

Ante a “autodestruição do esclarecimento” – ou seja, a destruição auto gerada daquele processo que dever ser de emancipação e cujas origens remotas Adorno e Horkheimer percebem já na antiga Grécia – cabe ao pensamento crítico a tarefa de autocrítica radical do esclarecimento e do seu meio privilegiado: a *Razão*<sup>31</sup>.

Para eles a *razão* tem sido instrumentalizada com o fim de obter benefícios sendo reduzida a uma razão prática e utilitária. Entretanto, nas interpretações da Dialética do Esclarecimento essa razão instrumental surge quando o sujeito do conhecimento toma a decisão de que conhecer é dominar e controlar a Natureza e os seres humanos, ou seja, na medida em que razão se torna instrumental, a ciência vai deixando de ser uma forma de acesso aos verdadeiros conhecimentos para tornar-se um instrumento de dominação, poder e exploração:

O que os homens querem aprender da natureza é como empregá-la para dominar completamente a ela e aos homens. Nada mais importa. Sem a menor consideração consigo mesmo, o esclarecimento eliminou com seu cautério o último resto de sua própria consciência. Só o pensamento que se

---

<sup>29</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 19.

<sup>30</sup> SELIGMANN-Silva, Márcio. *Adorno*. São Paulo: Publifolha, 2003. p. 58.

<sup>31</sup> SELIGMANN-Silva, Márcio. *Op. Cit.* 2003. p. 56/57.

faz violência a si mesmo é suficientemente duro para destruir os mitos [...] Poder e conhecimento são sinônimos<sup>32</sup>[...] O preço que os homens pagam pelo aumento de seu poder é a alienação daquilo sobre o que exercem o poder. O esclarecimento comporta-se com as coisas como o ditador comporta-se com os homens. Este conhece-os na medida em que pode manipulá-los. O homem da ciência conhece as coisas na medida em que pode fazê-las. É assim que o seu em-si torna-se para-ele. Nesse metamorfose a essência das coisas revela-se como sempre a mesma, como substrato da dominação<sup>33</sup>.

Na modernidade não basta conhecer a “coisa” é necessário dominá-la, pois só se pode conhecer a partir do momento que se domina. No entanto, esse pensamento aliena o homem da própria natureza, isto é, se alienam de si mesmos como seres orgânicos e do mundo enquanto expressão e possibilidade de existência.

Os autores demonstram que através do esclarecimento tudo deve ser dominado, e nada mais pode ficar de fora do conhecimento, sendo essa uma forma possível de livrar os homens do medo/alienação. Ocorre que, para Adorno e Horkheimer, essa tentativa de “dominação total” de reduzir a realidade ao âmbito do conhecido o mundo torna-se, miticamente, uma repetição tautológica do idêntico. Na realidade existe uma confiança mítica de dominar o mundo através do esclarecimento, o qual instaura uma igualdade repressiva e regressiva, realizada pelos iguais da igualdade do direito à injustiça<sup>34</sup>. A ilusória liberdade de escolha pela qual os seres humanos recebem diariamente a ilusão, serve para legitimar um sistema autoritário utilizado para a produção e consumo de mercadorias possibilitando a coisificação das pessoas:

---

<sup>32</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 20.

<sup>33</sup> Ibidem. p. 24.

<sup>34</sup> Ibidem. p. 27.

Os homens receberam o seu eu como algo pertencente a cada um, diferente de todos os outros, para que ele possa com tanto maior se torna igual. Mas, como isso nunca se realizou inteiramente, o esclarecimento sempre simpatizou, mesmo durante o período do liberalismo, com a coerção social. A unidade da coletividade manipulada consiste na negação de cada indivíduo<sup>35</sup>.

Conforme relatado anteriormente o Esclarecimento visava uma sociedade livre de ilusões, onde os indivíduos seriam emancipados por meio da razão e automaticamente mais felizes. Um indivíduo esclarecido seria capaz de ver por si só através da razão a realidade existente que se desdobra em conceitos que permitem a formulação de uma lógica. Mas o que Adorno e Horkheimer queriam ponderar, é que pela razão não se chega à realidade, mas é possível através dela perceber a distância que há entre a realidade e o pensamento<sup>36</sup>.

Mas, infelizmente, nos parece que Adorno e Horkheimer demonstram que o Esclarecimento total tomou o caminho inverso e ao invés da humanidade entrar em um estado verdadeiramente humano, acabou se encaminhando para o progresso e automaticamente afundando-se na barbárie. O cenário dos dias de hoje, os quais foram herdados da denominada modernidade, nos demonstram não apenas como estamos num caminho distinto daquele vislumbrado pela Teoria Crítica, mas também o quanto nos encontramos em uma situação no mínimo preocupante.

---

<sup>35</sup> Idem.

<sup>36</sup> ROSA, Henrique Marder da. *A moral formal de Jürgen Habermas e a primeira Escola de Frankfurt: reflexões a partir da "Dialética do Esclarecimento" de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer*. Porto Alegre: PUC, 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, 2005. p. 76.

Vivemos num mundo extremamente acelerado, inquieto e inseguro diante do amanhã que encontra-se dividido entre instituições de direito e de guerras. Algo estranho à natureza apresenta o ritmo de cada vez mais inevitável onde espécies animais e vegetais desaparecem na mesma velocidade de culturas locais. O homem moderno está sobrevivendo cada vez mais orientado pelas fábricas de informação e manipuladoras de opinião que apesar de terem uma aparência democrática e liberal nada mais fazem do que apresentar um conhecimento orientado pelos ditames de um sistema economicamente dominante:

Com o crescimento dos conhecimentos, os seres humanos desenvolveram seu domínio da natureza – tanto da natureza externa como da natureza interna da subjetividade humana – e eles subordinaram sempre mais o mundo natural ao exercício do controle técnico. Crenças míticas e animísticas foram, progressivamente, sendo eliminadas a favor de uma razão científica, instrumental, que reifica o mundo do ponto de vista do controle técnico. Os próprios seres humanos se tornaram parte desse mundo reificado, e sua subordinação à lógica da dominação é realçada pela mercantilização da força de trabalho dentro do capitalismo. Mas a natureza humana resiste à subordinação total; ela se rebela contra os processos de reificação, racionalização e burocratização característicos do mundo moderno<sup>37</sup>.

Após a Teoria Crítica ter demonstrado como as relações econômicas são responsáveis pelo todo do mundo existente e ter reconhecido o contexto da realidade efetiva, não só tornou a filosofia supérflua, enquanto ciência, mas também os problemas referentes às possibilidades dos homens e da razão, podiam ser abordados do ponto de vista econômico.

---

<sup>37</sup> THOMPSON, John B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PUCRS. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 131.

Destarte, a partir da segunda revolução industrial no século XIX e prosseguindo até os dias de hoje o que se denomina sociedade pós-industrial ou pós-moderna, a cultura ou o conhecimento, seguem as regras de um mercado capitalista onde são baseados na idéia e na prática do consumo de produtos culturais. A esse tipo de ideologia Adorno e Horkheimer deram o nome de Indústria Cultural para demonstrar que o esclarecimento e a cultura, como tudo no mundo capitalista, não passam de mera mercadoria.

### **2.3 O conceito de Indústria Cultural em Adorno**

Embora saibamos que a *Dialética do Esclarecimento* foi uma obra escrita a quatro mãos, cumpre salientar inicialmente que o principal responsável pela tese sobre a Indústria Cultural – O esclarecimento como mistificação das massas, foi Theodor Wiesengrund Adorno. Os teóricos da Escola de Frankfurt estavam inseridos em um trabalho muito árduo, qual seja, pensar criticamente através da filosofia a realidade vigente que sofria várias transformações, principalmente, no campo econômico.

Entre as várias transformações podemos dizer que a revolução tecnológica destinou às mídias um lugar de tanta relevância que, possivelmente, elas não tenham sabido com ele conviver, processar e sobre ele refletir. A par disso, o desenvolvimento tecnológico incrementou a produtividade econômica ou provocou alterações nos mecanismos de hegemonia política, cultural e ética nas sociedades,



rompendo com os limites, até então estabelecidos, entre o público e o privado, entre a realidade e a fantasia.

Assim a cultura acabou se direcionando para o lucro capitalista, ou seja, a cultura se transforma em mercadoria e o conceito de indústria cultural se relaciona com a expansão das relações mercantis pelo conjunto da vida social através de um processo de subordinação da consciência à racionalidade capitalista existente nas primeiras décadas do século XX. Nessas sociedades capitalistas os indivíduos são manipulados para alimentar um sistema econômico dominante através do consumo estético massificado, apresentado pela indústria cultural. Conseqüentemente, toda aquela busca pela liberdade e emancipação do homem se vê interrompido diante das diversas formas de manipulação da cultura de massas que está comprometida com uma ordem social dominante:

A naturalização dos homens hoje em dia não é dissociável do progresso social. O aumento da produtividade econômica, que por um lado produz as condições para um mundo mais justo, confere por outro lado ao aparelho técnico e aos grupos sociais que o controlam uma superioridade imensa sobre o resto da população. O indivíduo se vê completamente anulado em face dos poderes econômicos. [...] Mas ele necessariamente se esvai quando se vê concretizado em um bem cultural e distribuído para fins de consumo. A enxurrada de informações precisas e diversões assépticas desperta e idiotiza as pessoas ao mesmo tempo<sup>38</sup>.

Para Adorno, na indústria cultural o homem é coisificado e não passa de um mero objeto de trabalho e de consumo, sendo facilmente manipulado e idiotizado de acordo com a ideologia dominante, ou seja, o consumidor não precisa

---

<sup>38</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 14/15.

se dar ao trabalho de pensar é só escolher. Diante disso, fica claro que o objetivo da indústria cultural é de obscurecer a percepção de todas as pessoas, principalmente, daqueles que são formadores de opinião. A indústria cultural gera a submissão e a conformação dos indivíduos, impedindo o seu desenvolvimento que os tornarão capazes de refletir e criticar.

A partir do momento que o referido fenômeno consolida a aceitação, pelo menos tácita do indivíduo, torna mais fácil sua ação sobre as necessidades do consumidor, podendo guiá-lo e discipliná-lo. Neste diapasão, a indústria cultural se torna uma estrutura social cada vez mais hierárquica e autoritária, transformando a mensagem de uma obediência irreflexiva em valor dominante e avassalador. O sistema dominante – monopólio - é sempre o vencedor e o indivíduo não passa de um fantoche manipulado pelas ordens sociais:

Sob o poder do monopólio, toda cultura de massas é idêntica, e seu esqueleto, a ossatura conceitual fabricado por aquele começa a se delinear. Os dirigentes não estão mais sequer interessados em encobri-lo, seu poder se fortalece quanto mais brutalmente ele se confessa de público. O cinema e o rádio não precisam mais se apresentar como arte. A verdade de que não passam de um negócio, eles a utilizam como ideologia destinada a legitimar o lixo que propositalmente produzem. Eles se definem a si mesmos como indústria, e as cifras publicadas dos rendimentos de seus diretores gerais suprimem toda dúvida quanto à necessidade social de seus produtos.<sup>39</sup>

Não devemos olvidar que o conceito de indústria cultural não se refere às empresas produtoras de cultura, nem mesmo às técnicas de comunicação, ou seja, a televisão, a imprensa, o rádio, a internet são apenas os meios utilizados por

---

<sup>39</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 114.

ela<sup>40</sup>. Na realidade o fenômeno consiste em reproduzir a cultura de acordo com a necessidade e gostos para difundi-la no mercado de consumo, sendo dessa maneira aceitos sem resistência.

Um exemplo disso é forma pela qual Adorno e Horkheimer analisam a desenvolvimento do telefone em direção ao rádio, onde o telefone representa o capitalismo liberal possibilitando aos participantes o desempenho na função de sujeito. O rádio por sua vez é democrático, mas não no sentido de possibilitar a todos o direito de manifestar sua opinião, e sim pelo fato de que os meios tecnológicos utilizados pela indústria cultural possibilitam uma comunicação de massa. Mas o rádio também transforma os antigos sujeitos do telefone em meros ouvintes, e aí está o caráter autoritário desses meios, pois segundo Adorno “nunca se desenvolveu nesses meios qualquer dispositivo de réplica, além do fato das emissões privadas serem submetidas a um controle rígido”<sup>41</sup>. O interesse de lucros com a cultura rompe os limites econômicos e penetra no campo de formação de consciência e opinião, conforme demonstra Morin<sup>42</sup>:

Um jornal, uma estação de rádio e de televisão são burocraticamente organizados. A organização burocrática filtra a idéia criadora, submete-a a exame antes que ela chegue às mãos daquele que decide – o produtor, o redator-chefe. Este decide em função de considerações anônimas: a rentabilidade eventual do assunto proposto (iniciativa privada), sua oportunidade política (Estado), em seguida remete o projeto para as mãos de técnicos que o submetem as suas próprias manipulações. Em um e outro sistema, o “poder cultural”, aquele do autor da canção, do artigo, do projeto de filme, da idéia radiofônica se encontra imprensado entre o poder burocrático e o poder técnico.

---

<sup>40</sup> RÜDIGER, Francisco. *A Escola de Frankfurt*. In: HOHLFELDT, Antonio. MARTINO, Luiz C. FRANÇA, Vera Veiga (Orgs.). *Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 138.

<sup>41</sup> ADORNO, Theodor W., HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 114/115.

<sup>42</sup> MORIN, Edgar. *Cultura de Massas no Século XX – o espírito do tempo: neurose*. Tradução de Maura Ribeiro Sardinha. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1977. p. 25.

Acredito que o grande problema não é apenas o fato da cultura, do esclarecimento e do conhecimento serem coisificados e considerados como materiais de consumo. O pior é que na medida que se tornam “mercadorias” tornam-se automaticamente cada vez mais descartáveis, menosprezando a inteligência dos homens e promovendo seus piores instintos, tais como, a estupidez e a alienação. Para Adorno, a utilização dessa técnica “é o poder que os economicamente mais fortes exercem sobre a sociedade. A racionalidade técnica é a racionalidade da própria dominação. Ela é o caráter compulsivo da sociedade alienada de si mesma”<sup>43</sup>.

Ainda, anotam os autores que apesar da força da indústria cultural junto ao mercado capitalista, ela não é de todo autônoma, muito pelo contrário, perante os setores mais poderosos da indústria, tais como, aço, petróleo, eletricidade e química os monopólios culturais são fracos e dependentes. A consequência disso, é a submissão do monopólio da cultura aos verdadeiros donos do poder, sob pena de serem expulsos do sistema existente, pois a “unidade implacável da indústria cultural atesta a unidade em formação da política”<sup>44</sup>.

A televisão é uma demonstração clara desta submissão, que de acordo com Rodrigo Duarte<sup>45</sup> “tem o poder sinestésico do filme sonoro, mas com a característica de flagrar os consumidores em sua privacidade doméstica, em seus raros momentos de descontração e lazer”. Vemos hoje a televisão como uma forma

---

<sup>43</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. 114.

<sup>44</sup> Ibidem. p. 116.

<sup>45</sup> DUARTE, Rodrigo. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003. p. 53.

legítima de manutenção do monopólio do poder, tendo em vista que é puro comércio e não tem nada a ver com a cultura. Aliás, trata-se do comércio de uma mercadoria vulgar que não nos possibilita sequer a possibilidade de compreensão capaz de ser passível de crítica, pois seus proprietários só visam o lucro de acordo com os ditames da indústria cultural.

A submissão de que falava Adorno, “a dependência em que se encontra o cinema relativamente aos bancos”<sup>46</sup>, demonstra a atualidade do conceito uma vez que basta irmos ao cinema para verificar qual é a primeira propaganda que se passa antes dos filmes onde “os setores individuais se interpenetram numa confusa trama econômica”<sup>47</sup>.

As publicidades e as propagandas existentes nos meios de comunicação de massa exercem um importante papel para a manutenção desse *status quo* na medida em que são capazes de prometer e oferecer a felicidade em instantes por meio da compra de qualquer tipo de mercadoria, e os consumidores idiotizados por esse sistema procuram imediatamente satisfazer seus desejos, tendo em vista que se tornam passivos e acríticos deixando de discernir a ficção da realidade:

A vida não deve mais, tendencialmente, deixar-se distinguir do filme sonoro. Ultrapassando de longe o teatro das ilusões, o filme não deixa mais à fantasia e ao pensamento dos espectadores nenhuma dimensão na qual estes possam, sem perder o fio, passear e divagar no quadro da obra fílmica permanecendo, no entanto, livres do controle de seus dados exatos,

---

<sup>46</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 115.

<sup>47</sup> Idem. p.?

e é assim precisamente que o filme adentra o espectador entregue a ele para se identificar imediatamente com a realidade<sup>48</sup>.

A partir do momento que os consumidores deixam de analisar criticamente o que está lhe sendo imposto há uma aceitação, pelo menos tácita, dos produtos apresentados pelos veículos da indústria cultural, e conseqüentemente a reprodução e manutenção do sistema. É no agir sem o desenvolvimento do pensamento crítico, seja político, social ou cultural, que surge a manipulação. Entendo que a cultura deve sempre ser observada com olhos críticos que buscam alternativas para nossas crises interiores e sentido para nossas angústias existentes por estarmos no mundo.

Insta evidenciar que embora o objetivo da indústria cultural seja sempre uma dominação/alienação, acreditamos que isso não significa necessariamente a aceitação sem resistências por parte dos consumidores a essa ideologia. Preferimos acreditar que há uma espécie de conformismo com as imposições da indústria cultural.

---

<sup>48</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 119.

## 2.4 Indústria Cultural e Teoria Crítica

O mundo contemporâneo vive uma forte tendência à globalização econômica, visando, naturalmente, à maximização dos lucros e a exclusão das diversidades em prol de uma essência totalitária. Corporações, redes privadas redimensionam o espaço público que hoje se define como um marco midiático, graças ao qual sociedades, ditas pós-modernas, apresentam, a um número cada vez maior de espectadores, os múltiplos aspectos de uma vida social planetária.

Assim, o tema que nos propomos a discutir neste momento apesar de ser fascinante é muito complexo e difícil, tendo em vista que trata-se de um discussão constante entre passado, presente e futuro. Refere-se também a uma questão muito ligada ao nosso dia-a-dia onde estão presentes em qualquer lugar que estamos, ou seja, a televisão, o jornal, a revista, o rádio discutem nossas vivências cotidianas em sociedade.

Dessa forma, é muito importante a compreensão da indústria cultural não só para a cultura, conhecimento e comunicação, mas para toda a sociedade em geral com o intuito de entendermos um problema típico da era contemporânea, onde todas as informações e notícias são realizadas pela indústria cultural ou cultura de massas.

Entendemos que apenas através de uma sociedade crítica onde os indivíduos tem conhecimento sobre o fenômeno em epígrafe que poderá ser

realizada uma intervenção em favor da emancipação dos homens e uma sociedade justa, igualitária e ecumênica.

Conforme analisado no item anterior - O conceito de Indústria Cultural em Adorno – o conceito de Indústria Cultural foi utilizado pela primeira vez por Adorno e Horkheimer que fugiram do nazismo em 1933 e emigraram para os Estados Unidos onde viveram num clima de desencanto e falta de esperança, e que era vista pelos filósofos judeus como a razão da decadência cultural do ocidente.

Na concepção de Adorno e Horkheimer a indústria cultural produz uma mercadoria que possui uma representação simbólica influenciável através de uma produção em grande escala com o mínimo custo possível (jornais, revistas, audiências de televisão e rádio, internet), e de maneira padronizada através da repetição do mesmo.

Na indústria cultural tudo precisa se tornar mercadoria - a cultura, a arte, as invenções, os valores - para que possam ser tratados como tais e serem comprados, vendidos e consumidos através dos indivíduos que nessa relação passam de sujeito a objeto da indústria cultural. De acordo com Pedrinho Guareschi “o lucro predomina sobre o filosófico, o estético, o religioso, o literário, e a própria arte popular, que deveria ser uma diversão, transforma-se em comércio: o ócio é a continuação do trabalho por outros meios”<sup>49</sup>. A cultura massifica-se para que haja um consumo rápido no mercado, transformando-se em alguma coisa simples de ser compreendida como forma de entretenimento e diversão nos momentos de lazer:

---

<sup>49</sup> GUARESCHI, Pedrinho (coord.). *Comunicação e Controle Social*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 63.



A única diversão permitida é rir das desgraças dos outros. Analisando muitos dos nossos programas televisivos, constatamos que o grotesco passa a ser o material preferido de divulgação: mostra-se o exagero, o disforme, o ridículo; ironiza-se o trabalhador, o pobre, o maltrapilho; os programas de calouros fazem a população rir da desgraça dos coitados que correm em busca de um miserável dinheiro.

É através dessa indústria cultural que a classe dominante se impõe, utilizando a cultura para produzir mercadorias que façam parte do dia-a-dia dos consumidores. Eis um dos papéis mais importantes do fenômeno que é fazer a população esquecer a sua realidade alienada, não permitindo que assumam um visão crítica da realidade que vivem. Aliás, de acordo com Marilena Chauí sob o efeito da massificação realizada pela indústria “o conhecimento que desvenda a realidade e alcança a verdade, tende a tornar-se dissimulação da realidade, ilusão falsificadora, publicidade e propaganda”<sup>50</sup>.

É uma cultura de massa apresentada através da comunicação de massa que reforça uma dominação existente na sociedade, e é exercida através de informações incompletas e fragmentadas:

[...] interagindo e alimentando o conhecimento do senso comum, em escala de massas, a mídia torna-se particularmente perversa e insidiosa porque se vale de condições, recursos e linguagens cuja operação e existência sequer é percebida pelo público. São formas veladas de produção e estruturação de conteúdo que nem sempre se tornam explícitas ou manifestas, ao expressar as idéias, valores e concepções que são ou se tornam dominantes<sup>51</sup>.

---

<sup>50</sup> CHAUI, Marilena. *Convite à Filosofia*. 13. ed. São Paulo: Ática, 2003. p .291.

<sup>51</sup> HERZ, Daniel. Construindo a consciência. In: GUARESCHI, Pedrinho (org.). *Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 11/12.

Sob a influência da comunicação de massa a cultura e o esclarecimento perdem sua crítica e automaticamente acabam adormecendo o pensamento e a consciência de seus consumidores com o intuito de manutenção do sistema dominante, não deixando possibilidades de experimentação e invenção de algo novo para a humanidade.

Ademais, não devemos olvidar que a indústria cultural vende a cultura através da ilusão de que todos tem acesso ao conhecimento através da escolha daquilo que desejam. Assim, seduz e agrada o consumidor sem perturbá-lo ou provocá-lo, mas principalmente sem fazê-lo pensar, mostrando-lhe através de uma nova versão tudo aquilo que já viu e já sabe. Essa é a função dos *mass media*, apresentar um cultura ou conhecimento “médios” para um consumidor “médio”, espectador “médio”, ouvinte e leitor “médios”, cristalizando o senso comum através de uma aparência sempre nova.

Por isso, a indústria cultural precisa ser analisada criticamente enquanto meio de submissão da consciência e do conhecimento a uma lógica de mercado, assimiladas com muita eficiência pela televisão, rádio, jornais e revistas, os quais parecem ser os principais instrumentos de resistência à mudança desse sistema de dominação e exploração.

Estamos vivendo numa era onde não podemos prescindir do direito de informação<sup>52</sup>, pois dessa forma a indústria cultural continuará construindo a

---

<sup>52</sup> O direito à comunicação é um dos direitos humanos. Quando se pergunta, porém, sobre o que significa direito à comunicação, a maioria pensa que significa o direito a ser informado, ou a ligar o canal da TV que quiser, ou a trocar de estação no rádio quando se quer. Mas isso é apenas uma parte mínima. Direito à comunicação significa, principalmente, o direito a cada um dizer, pronunciar sua palavra, ouvir sua voz, escrever seu pensamento. GUARESCHI, Pedrinho. *Sociologia Crítica: alternativas de mudança*. 56. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 157.

realidade através da comunicação de massa que também detém o poder. O fundamental é que os consumidores comecem a perceber que possuem o direito de ser sujeitos e não apenas objetos cultura de massa e que também tem direito a uma comunicação ativa e não apenas passiva como existe atualmente.

A partir dessa atitude acreditamos que os seres humanos ainda serão capazes de cultivar uma atitude crítica e responsável podendo tornar-se indivíduos autônomos e independentes que podem exercitar um julgamento racional do sistema atual em busca de uma sociedade mais humana e democrática.

Entendo que essa seja a principal finalidade da Teoria Crítica no contexto deste trabalho, ou seja, visa oferecer um comportamento crítico que não admite a reprodução do sistema de dominação e ao mesmo tempo pode ser utilizada como forma de alerta aos indivíduos para a necessidade de esclarecimento da sociedade quanto a conformidade de manutenção do *status quo*. Acredito que o objetivo maior da teoria crítica com relação a indústria cultural é formar uma sociedade onde os indivíduos estejam livres da dominação e automaticamente possam caminhar para uma relação social, fora das questões econômicas ou políticas, cujo desenvolvimento o destino dos homens depende.

### 3 TEORIA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA E SUA CRÍTICA

Desde o surgimento das sociedades modernas os meios de comunicação de massa contribuíram e influenciaram na formação de opinião dos homens, sendo hoje impossível de pensarmos na realidade contemporânea sem levarmos em consideração o papel dos *mass media*. Com a aceitação da comunicação de massa como uma forma de mediador que nos auxilia a captar a existência e compreensão dos fatos ocorridos no nosso dia-a-dia, o ritmo da comunicação humana tomou uma proporção muito mais intensa.

Ademais, o surgimento da comunicação de massa e de todas as suas transições – desde a imprensa, rádio, televisão, videocassete, DVD e internet – representa um dos fatos mais significativos da era moderna, tendo em vista o impacto que causam referente aos aspectos econômicos, políticos, culturais e psicológicos dos indivíduos.

Desde já gostaria de deixar bem claro que não pretendo fazer a demonização dos meios de comunicação de massa nem sua defesa, mas simplesmente tentar apresentar algumas de das diversas teorias sobre o jornalismo, sem nenhuma pretensão de ser uma análise linear, para nos possibilitar a análise da seguinte questão: Como é que os meios de comunicação de massa influenciam psicológica, social e culturalmente as pessoas?

Segundo Melvin DeFleur e Sandra Ball-Rokeach<sup>53</sup>, o número de especialistas vem aumentando cada vez mais suas pesquisas em estudos voltados para uma compreensão mais ampla do relacionamento entre os veículos de massa e as sociedades nas quais atuam. Relatam ainda que na medida que os principais meios de comunicação surgem em nossa sociedade, tornam-se objetos de controvérsia e debate com relação a intervenção desses veículos na realidade social:

Os diferentes veículos foram diversamente acusados com responsabilidade por: (1) rebaixar as preferências culturais do público, (2) agravar as taxas de delinqüência, (3) contribuir para a deterioração moral em geral, (4) entorpecer as massas para chegarem à superficialidade política e (5) suprimir a criatividade. [...] O problema é que os advogados de pontos de vista opostos dizem-nos que nossos jornais, rádios, televisores e outras coisas parecidas não são artefatos insidiosos a serviço do mal, mas sim, de fato, fiéis servidores, ou até salvadores nossos, pelo fato de estarem: (1) expondo pecado e corrupção, (2) agindo como guardiães da preciosa liberdade de expressão, (3) levando um mínimo de cultura a milhões, (4) oferecendo divertimento diário inócuo para as massas cansadas da força de trabalho, (5) informando-nos acerca dos acontecimentos do mundo, (6) melhorando nosso padrão de vida por sua insistência para comprarmos e consumirmos produtos a fim de estimular nossa instituição econômica<sup>54</sup>.

Percebe-se que esse complexo processo de interpretação e apresentação do fato social realizado pela comunicação de massa, possui posições doutrinárias divergentes que procuram determinar a maneira, o conteúdo e a intensidade de intervenção perante a realidade social.

Mister se faz, estudar primeiramente a teoria do agendamento que é uma das hipóteses de intervenção dos *mass media* na sociedade e que defende a

---

<sup>53</sup> DEFLEUR, Melvin; BALL-ROKEACH, Sandra. *Teorias da Comunicação de Massa*. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. p. 42.

<sup>54</sup> Ibidem. p. 43.

idéia de que os consumidores tendem a considerar mais importantes os assuntos que são veiculados pelos órgãos de comunicação de massa, sugerindo inclusive que estes agendem a conversa das pessoas.

### 3.1 Teoria do Agendamento

Historicamente a teoria do agendamento surge em 1922 com Walter Lippman através de seu livro *Public Opinion* onde sugeriu uma relação causal entre a agenda midiática e a agenda pública. Relata Felipe Pena<sup>55</sup> que na referida obra o autor mostra que a mídia é a principal ligação entre os acontecimentos do mundo e as imagens desses acontecimentos em nossa mente, onde a “imprensa funciona como agente modelador do conhecimento, utilizando os estereótipos como forma simplificada e distorcida de entender a realidade.”

Ocorre que no ano de 1972 o estudo dos efeitos decorrentes da teoria do agendamento assume outra direção a partir dos estudos de McCombs e Shaw:

O objetivo não é mais analisar o papel da mídia na mudança de opiniões, mas sim sua influência na formação e mudança de cognições, ou seja, na forma como as pessoas apreendem (e aprendem) suas informações e formam seus conhecimentos sobre o mundo. A preocupação não está centrada apenas no que as pessoas conversam, mas também em como elas conversam<sup>56</sup>.

---

<sup>55</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 142.

<sup>56</sup> *Ibidem*. p. 144.

Entendiam os referidos autores que a televisão, por exemplo, altera as maneiras de aprendizado em virtude da velocidade com que as notícias chegam aos receptores, dificultando a capacidade de reflexões profundas e demoradas para as gerações que crescem diante dos desses aparelhos.

Na realidade, a teoria do agendamento tende a influenciar através da mídia na opinião dos cidadãos sobre que assuntos devem ser prioritariamente abordados, isto é, as pessoas acabam incluindo ou excluindo de seus conhecimentos aquilo que a mídia mostra ou deixa de mostrar no conteúdo de suas notícias. Assim, uma notícia só existe se ela é mostrada pelos meios de comunicação de massa, caso não seja divulgada ela não existe ou deixa de existir para a maioria das pessoas. De acordo com Pedrinho Guareschi “a força do meio de comunicação está, muitas vezes, mais no silenciar do que no comunicar”<sup>57</sup>.

Percebe-se que de acordo com a teoria do agendamento são os órgãos de comunicação de massa que apresentarão os assuntos sobre os quais as pessoas vão falar e discutir. Dessa forma, é importante frisar que a seleção de temas está relacionada diretamente com o poder, ou seja, quem detém a comunicação constrói uma realidade de acordo com seus interesses, justamente para poder garantir o poder<sup>58</sup>:

Os que detêm a comunicação chegam até a definir os outros, definir determinados grupos sociais como sendo melhores ou piores, confiáveis ou

---

<sup>57</sup> GUARESCHI, Pedrinho. *Sociologia Crítica: alternativas de mudança*. 56. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 137.

<sup>58</sup> GUARESCHI, Pedrinho (coord.). *Comunicação e controle sócial*. 3. ed. Petrópolis: Vozes. p. 15.

não confiáveis, tudo de acordo com os interesses dos detentores do poder. Quem tem a palavra constrói identidades pessoais ou sociais. [...] Em estudos e pesquisas realizados no campo da comunicação, verificou-se que a opinião pública é preparada com informações sobre determinadas populações de tal modo que isso pode chegar a justificar até mesmo uma invasão de um país adversário. [...] De cada 100 notícias enviadas do bureau da Associated Press de Buenos Aires para o quartel central dos Estados Unidos, apenas 8 eram aproveitadas, 4 eram notícias que falavam da violência e de criminalidade – quando das 100 originais, apenas 10 eram sobre o assunto. Os países informados por essas agências vão formando a opinião, contruindo imagens sobre determinados povos, identificando-os como criminosos. Não é difícil, posteriormente, legitimar uma invasão ou retaliações sobre populações que, para a grande maioria, são criminosas e violentas.

Observa-se que a importância da seleção da notícia na teoria do agendamento é muito óbvia, em virtude da habilidade que os meios de comunicação possuem para produzir alterações na realidade. Esse processo de seleção pode ser realizado pelo próprio jornalista responsável pela decisão de deixar passar a informação ou bloqueá-la, evitando automaticamente a sua publicação. A esse jornalista que determina quais acontecimentos são interessantes e quais não, atribuindo diferentes relevâncias para a notícia, bem como o grau de importância, determinando quais serão tratadas detalhadamente ou se merecem uma supérflua atenção ou até mesmo se devem ser ignoradas, dá-se o nome de *gatekeeper*.

É claro que o objetivo do *gatekeeper* é unir a agenda midiática e a agenda pública, influenciando na opinião dos cidadãos sobre os assuntos que devem ser abordados, por exemplo, pelos políticos. Acabamos de assistir nesse mês os horários políticos referentes às eleições 2006, e sabemos que um dos principais assuntos foi a criminalidade violenta existente em nosso país (como se o fenômeno fosse um “privilégio” do Brasil!), trazendo à baila as facções existentes nos sistemas penitenciários, depoimentos de vítimas ou familiares, e propostas para a “solução” do problema, tais como: construção de presídios, aumento de penas,



cerceamento de direitos dos presos, repressão, etc. Adivinhem quais foram as propostas apresentadas pelos candidatos?

O efeito do agendamento está na capacidade da mídia para criar e manter a relevância de um tema, influenciando na medida em que ajuda a estruturar a imagem da realidade social, formando opiniões e novas crenças. Sabemos que as propostas apresentadas com relação a criminalidade violenta causarão o mesmo efeito que um analgésico causaria num câncer, mas o candidato que for contra essas medidas, além de não ser eleito corre o risco de ser taxado como antipático, ou seja, “a ação da mídia no conjunto de conhecimentos sobre a realidade social forma a cultura e age sobre ela”<sup>59</sup>.

É imprescindível começarmos a fazer uma avaliação lúcida e crítica na forma com que a mídia utiliza para hierarquizar e selecionar os acontecimentos e agendar nossos assuntos e opiniões sobre eles para não sermos “domesticados” e tornarmos tão dominados e dependentes que não consigamos participar de uma maneira séria no planejamento do futuro da nossa nação.

### **3.2 Teoria do Espiral do Silêncio**

Defendemos do decorrer do trabalho que os meios de comunicação de massa reproduzem uma ideologia dominante e contribuem diretamente para a manutenção do *status quo*. Entendendo que a mídia atua em um espaço onde impõe as posições dominantes, se faz necessário que estas sejam apresentadas por

---

<sup>59</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 145.

aqueles que possuam certa credibilidade com o intuito de que suas opiniões tenham mais eficácia sobre a opinião pública.

Tendo em vista que os meios de comunicação de massa atuam juntamente com a falácia de que são imparciais, é imprescindível que se resguardem de tomadas de posição que possam abalar sua suposta neutralidade. Uma das estratégias utilizadas é que escolham fontes que possibilitem a legitimação de seu discurso através de pessoas “autorizadas” ou “credenciadas” pelo exercício profissional ou pela ocupação de um cargo público. É o que ocorre quando peritos, especialistas, pesquisadores, etc., são entrevistados para consagrar as notícias com a aura da credibilidade através de um respaldo “científico”. Ensina Nilo Batista que “a regra de ouro deste circo, embora nem sempre percebida claramente, é que a fala do especialista esteja concorde com o discurso apresentado pela mídia”<sup>60</sup>.

Diante disso, a teoria do espiral do silêncio tenta explicar a reprodução da ideologia dominante através da tendência que possui uma pessoa em não manifestar sua opinião quando percebe que esta é minoritária no intuito de evitar o isolamento social.

Relata Pena<sup>61</sup> que essa teoria surgiu em 1972 através de um artigo intitulado *Return to concept of powerful mass media. Studies of broadcasting 9*, cuja autora alemã Elisabeth Noelle-Neuman apresentou durante o 20º Congresso Internacional de Psicologia realizado em Tóquio.

---

<sup>60</sup> BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 7 e 8, 1999. p. 279.

<sup>61</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 155.

A pensamento apresentado pela teoria do espiral do silêncio ajuda a manter o *status quo*, pois dificulta a difusão das diversas formas de interpretar determinado assunto uma vez que o silêncio daqueles que pensam diferente está alicerçado no medo da solidão social que a exposição de sua posição poderia determinar em virtude da reprovação da maioria discordante:

A opção pelo silêncio é causada pelo medo da solidão social, que se propaga em espiral e, algumas vezes, pode até esconder desejos de mudança presentes na maioria silenciosa. Só que esses desejos acabam sufocados pela espiral do silêncio. Ou seja, as pessoas não só são influenciadas pelo que os outros dizem como também pelo que imaginam que eles podem dizer. Se acharem que suas opiniões podem não ter receptividade, optam pelo silêncio<sup>62</sup>.

A progressividade cíclica do silêncio está diretamente associada ao *espiral*, uma vez que mediante uma opinião imposta pela mídia provavelmente será dominante em determinado meio social, não que isso impeça posições contrárias, mas estas serão minoritárias. Havendo um silêncio por parte dessa minoria discordante ela se torna mais minoritária ainda, e conseqüentemente a tendência ao silêncio aumenta. De acordo com a teoria em epígrafe, aquela minoria que não se calou e continuaram expondo suas idéias, contrárias a da maioria, estarão carentes de apoio e serão progressivamente isolados.

Assim, opiniões majoritárias ou consensuais acabam se perpetuando, pois a maioria daqueles que pensam diferente não se expressam e não são ouvidos pelos meios de comunicação de massa. A mídia se aproveita dessa situação e prioriza as opiniões dominantes que acabam se consolidando e influenciando no

---

<sup>62</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 155.

silêncio daqueles que já se encontram isolados. Para Pena<sup>63</sup> “a tendência dos meios de comunicação em priorizar as opiniões dominantes se deve ao fato de que essa prioridade é causada pela facilidade de acesso de uma minoria privilegiada aos veículos de informação”, pensamento esse que também é defendido pela teoria do espiral do silêncio.

Esses mecanismos utilizados pela mídia determinam na influência sobre as pessoas sendo crucial para consolidar os valores da classe dominante e intervir na percepção da realidade da maioria, uma vez que as pessoas que pensam diferente calam-se e acabam adaptando-se à opinião contrária.

Não devemos olvidar que a teoria do espiral do silêncio diferencia-se da teoria do agendamento na medida em que vai além da imposição da agenda para os cidadãos, apontado sobre o que falar e pensar a respeito de determinado assunto.

### **3.3 Teoria do Espelho**

Evidentemente, que como prevíamos no início desse capítulo, não se trata de uma tarefa fácil demonstrar a influência dos meios de comunicação sobre as pessoas. Da mesma forma que os meios de comunicação de massa passaram e passam por um processo evolutivo do ponto de vista tecnológico, as sociedades também sofrem contínuas modificações.

---

<sup>63</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 156.

Na realidade, tínhamos todas as razões possíveis para acreditar que os meios de comunicação de massa não influenciam psicológica ou culturalmente as pessoas da sociedade contemporânea, mas não é o que as teorias analisadas até o momento demonstram.

Embora esteja convencido da importância dos apresentadores e comentaristas dos meios de comunicação de massa, bem como, da influência que exercem para a formação de opinião das pessoas, não acredito que tenham uma postura neutra ou imparcial. Conforme analisamos até o momento essa neutralidade/imparcialidade seria impossível desde a forma com que as notícias são selecionadas, atendendo os ditames de um sistema economicamente dominante e de um poderio político, até a contratação de especialistas em determinados assuntos que disseminam as idéias de acordo com o ponto de vista determinante para uma autêntica formação de opinião.

Esses mecanismos utilizados pela mídia demonstram a relação de dominação e a intenção de perpetuação do *status quo*, indo de encontro aos interesses de um estado democrático e mais justo, tornando a vida social mais difícil e menos agradável de ser vivida<sup>64</sup>.

Para fundamentar essa lógica, apresenta-se a Teoria do Espelho onde a metáfora serve para demonstrar que os meios de comunicação servem como um espelho da realidade e apresentam apenas um reflexo do que acontece diariamente:

---

<sup>64</sup> GUARESCHI, Pedrinho. Os processadores da informação: a influência dos comentaristas sobre a formação da opinião pública. In: GUARESCHI, Pedrinho (org.). *Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 95.

Por essa Teoria, o jornalista é um mediador desinteressado, cuja missão é observar a realidade e emitir um relato equilibrado e honesto sobre suas observações, com o cuidado de não apresentar opiniões pessoais. Seu dever é informar, e informar significa buscar a verdade acima de qualquer outra coisa. Mas, para isso, ele precisa entregar-se à objetividade, cujo princípio básico é a separação entre fatos e opiniões<sup>65</sup>.

A defesa realizada pela teoria do espelho com base na crença de que os meios de comunicação de massa divulgam a realidade serve também para dar legitimidade e credibilidade aos jornalistas que divulgam a notícia transmitindo confiança através de uma performance que tem por objetivo reproduzir uma suposta realidade.

Percebe-se que a simples argumentação de que a mídia constrói a realidade já é suficiente para refutar a teoria do espelho na medida em que já não é mais possível um simples reflexo do real.

Ainda, os próprios jornalistas estruturam representações do que acreditam ser a realidade de acordo com suas experiências profissionais, ou através de suas histórias de vida, de suas trajetórias pessoais, posicionamentos políticos, etc, fulminando dessa forma com o argumento de que possuem uma linguagem e uma postura neutra ou imparcial.

Mister se faz salientar também que longe de ser espelho do real, os meios de comunicação criam à realidade através dos próprios discursos apresentados pelos jornalistas que além de estarem submetidos a pressões sociais, precisam levar em consideração o aspecto financeiro de suas empresas, a audiência, os constrangimentos institucionais da notícia, etc.

---

<sup>65</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 123.

Por esses motivos entendo que os meios de comunicação de massa estão longe de serem neutros ou imparciais, e muito menos um simples reflexo da realidade cotidiana. E mais, enquanto precisarem de uma aceitação, pelo menos tácita, dos consumidores para continuarem alimentando um sistema econômico e politicamente dominante não adiantará limpar o espelho.

### 3.4 Teoria Hipodérmica

Antes de analisarmos a teoria hipodérmica ou teoria das balas mágicas, é necessário contextualizá-la com seu período histórico. É sabido que a Primeira Guerra Mundial foi marcada pelos papéis ativos exercidos por populações inteiras esforçando-se contra os inimigos, ao contrário das guerras antecedentes onde as forças militares exerciam suas funções independente das populações civis.

Para Defleur e Ball-Rokeach<sup>66</sup> esse novo gênero da guerra foi um embate da capacidade fabril de uma nação contra a de outra, e os exércitos estavam apoiados e totalmente dependentes dos vastos complexos industriais dos respectivos países:

Estes imensos esforços industriais exigiram a cooperação irrestrita das populações civis que deles participaram. A guerra total impunha devotamento total de todos os recursos da nação. Amenidades materiais

---

<sup>66</sup> DEFLEUR, Melvin; BALL-ROKEACH, Sandra. *Teorias da Comunicação de Massa*. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. p.179.

tinham de ser sacrificadas; o moral tinha de ser mantido elevado; as pessoas tinham de ser persuadidas a deixar a famílias e a alistar-se; o trabalho nas fábricas tinha de ser realizado com vigor inabalável; e, não menos importante, tinha de ser arranjado dinheiro para financiar a guerra.

Ocorre que nem todas as pessoas estavam unidas ou comovidas por esse sentimento aglutinador de patriotismo, e era justamente o sentimento necessário para unir as populações em solidariedade para forjar elos sólidos entre indivíduos e sociedade comprometidos com a guerra. O meio para alcançar este objetivo foi a propaganda: “Tornou-se essencial mobilizar sentimentos e lealdades, instilar nos cidadãos ódio e medo contra o inimigo, manter elevado seu moral diante das privações e captar-lhes energias em uma efetiva contribuição para sua nação”<sup>67</sup>.

Os veículos de comunicação de massa disponíveis, noticiários, fotos, filmes, livros, sermões, etc., tornaram-se os principais meios para persuadir e comprometer os cidadãos com a guerra. Como consequência da guerra, surgiu uma crença generalizada na capacidade da mídia em influenciar as pessoas, sendo capaz de moldar a opinião pública e inclinar as massas para o ponto de vista que desejar.

Surge assim, a teoria hipodérmica ou teoria das balas mágicas, defendendo que cada pessoa é atingida diretamente pela mensagem ou sugestões dos meios de comunicação de massa, e os efeitos produzidos atingem da mesma forma todas as pessoas, independente de suas características sociológicas, sociais ou psicológicas, respondendo de forma igual a todos os estímulos.

---

<sup>67</sup> DEFLEUR, Melvin; BALL-ROKEACH, Sandra. *Teorias da Comunicação de Massa*. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. p.?



Deve-se levar em consideração que durante a guerra houve enfraquecimento dos valores da família e da comunidade e a ascensão dos regimes totalitários, dependendo a teoria hipodérmica do “isolamento dos indivíduos e de uma concepção de massa composta por pessoas que não se conhecem e têm poucas possibilidades de exercer uma influência recíproca”<sup>68</sup>.

Destarte, a teoria em questão presume também uma análise psicológica dos seres humanos que estão sendo estimulados e estão reagindo à mensagem da comunicação de massa. Não há dúvidas que durante a Primeira Guerra Mundial a propaganda tenha sido eficaz, mas isso não quer dizer que só a teoria hipodérmica fosse capaz de explicar os efeitos causados nos cidadãos.

Outrossim, levando em consideração as teorias mais atuais dos meios de comunicação de massa, a teoria hipodérmica pode parecer ingênua e simples, mas foi graças a ela que foram criadas as teoria modernas do processo de comunicação.

Apesar dos estudiosos considerarem essa teoria defasada em virtude de ter sido construída com base em postulados não mais aceitos como sustentáveis atualmente, entendemos que hoje em dia ela ainda esteja coerente com algumas idéias desenvolvidas naquela época, pois através da propaganda de massa a mídia a mídia ainda é capaz de convencer a pessoas a comprarem mercadorias, a difundir, por exemplo, sentimentos como o medo, a influenciar na elaboração de uma legislação penal cada vez mais repressiva. Ou seja, toda essa crença aliada à

---

<sup>68</sup> PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. p. 143.

convicção de poder, são resquícios de que a teoria hipodérmica ainda possua aparentemente relativa validade.

## 4 O FENÔMENO DA CRIMINALIZAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE: SUA FEIÇÃO MUDIÁTICA

### 4.1 O fenômeno da criminalidade e a sociedade contemporânea

Tratar do fenômeno da criminalidade é fazer referência a um tema que está umbilicalmente ligado ao cotidiano dos indivíduos<sup>69</sup> em qualquer tipo de sociedade, civilização ou grupo humano, uma vez que representa a identificação dos temperamentos sociais e das desestruturações vividas atualmente.

Assim, o fenômeno da criminalidade merece ser visto sob uma postura condizente com a incerteza e a indeterminação característica da contemporaneidade. Partindo desse viés, mister se faz salientar que qualquer legislação que vise a criminalização de determinada conduta humana tem de atentar para as características próprias do crime na época atual e em consonância com as características e necessidades dos grupos sociais<sup>70</sup>.

É cediço que as últimas duas décadas do século XX foram marcadas por profundas transformações nos padrões de acumulação do capital e da

---

<sup>69</sup> “Quando falamos de “indivíduo”, designamos duas coisas ao mesmo tempo: um objeto fora de nós e um valor. De um lado, o sujeito empírico que fala, pensa e quer, ou seja, a amostra individual da espécie humana, tal como a encontramos em todas as sociedades; de outro, o ser moral independente, autônomo e, por conseguinte, essencialmente não-social, portador dos nossos valores supremos, e que se encontra em primeiro lugar em nossa ideologia moderna do homem e da sociedade. Deste ponto de vista, existem duas espécies de sociedades: quando o indivíduo constitui o valor supremo, temos o individualismo; no caso oposto, em que o valor se encontra na sociedade com um todo, o holismo.” SCHMIDT, Andrei Zenkner. A violência na desconstrução do indivíduo. In: GAUER, Ruth M. Chittó. *Fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 1999. p. 124/125.

<sup>70</sup> COSTA, Renata Almeida da. *A sociedade complexa e o crime organizado: a contemporaneidade e o risco nas organizações criminosas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p.1/2.

concentração tecnológica. O processo de reestruturação econômica trouxe graves consequências para as sociedades em desenvolvimento, onde organizou-se uma nova ordem financeira internacional, um novo modelo de desenvolvimento capitalista que se baseia em novos padrões de produção, na elevada concentração de capital, na revolução tecnológica, na precarização das relações de trabalho, na ampliação da exclusão social, na degradação do meio ambiente, etc<sup>71</sup>.

Diante da reestruturação social oriunda de uma globalização econômica que reproduz diferentes formas de fragmentações e exclusões sociais a crise se acentua. Aliás, a montagem da fragmentação do poder foi o que deu origem a sociedade moderna, segundo ensina Gauer<sup>72</sup>:

Essa fragmentação levou a uma organização social com um dispositivo de poder que lhe permitiu perceber até o menor acontecimento do Estado. Uma observação minuciosa do detalhe e, ao mesmo tempo, um enfoque político dessas pequenas coisas permitiu o controle e a utilização dos homens, o que corresponde à produção do homem-máquina. A era clássica implantou todo um conjunto de técnicas, de processos de saber, de descrições, de receitas e de dados estatísticos, que esmiúçam o sistema social como um todo. E, desses esmiuçamentos, nasceu a sociedade moderna.

Para Georg Simmel, o fenômeno mais característico da modernidade e que expõe toda a sua especificidade ambígua e tensional é a separação entre as culturas subjetiva e objetiva. Ademais, nos ensina Simmel que outro fator estrutural da sociedade moderna é o advento da cultura monetária, cuja análise é marcada por

---

<sup>71</sup> DORNELLES, João Ricardo. Ofensiva neoliberal, globalização da violência e controle social. In: *Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade*. Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, 2002. p. 119.

<sup>72</sup> GAUER, Ruth M. Chittó. Alguns aspectos da fenomenologia da violência. In: GAUER, Ruth M. Chittó. *Fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 1999.

uma ambigüidade fundamental: o dinheiro desempenha um papel central tanto na constituição da liberdade quanto da tragédia moderna<sup>73</sup>.

Em decorrência do entendimento propugnado por Simmel, tem-se o primeiro fator possibilitador da crítica do mundo moderno ( a partir do que Karl Marx e Max Weber referiam como domínio das coisas sobre o homem), como a autonomização das objetivações humanas. Ou seja, por esse fator, tem-se a quebra da cultura subjetiva (caracterizada pelo auto - desenvolvimento pessoal) com a cultura objetiva (mercadológica como forma de vida). Destarte, é a economia monetária o fator mais importante da modernidade, constituindo conceitos como o de liberdade e o de tragédia<sup>74</sup>:

Simmel percebe a liberdade como um resultado da “mudança de constrangimentos”, ou seja, ela não se dá num vácuo, mas num contexto de obrigações. Quando da mesma nos libertamos, temos a impressão da liberdade até que outras obrigações assumam o lugar das antigas. O papel do dinheiro na constituição da liberdade especificamente moderna fica de todo evidente quando pensamos, ainda no contexto feudal, na substituição progressiva e palatina das obrigações pessoais em espécie por contraprestações monetárias. A monetarização da relação Senhor e Servo, nesse contexto, implica não só a despersonalização da relação de dominação em si, mas também a possibilidade de libertação da personalidade do servo enquanto tal da relação de obrigação.

A partir da generalização desse processo, com a consolidação da economia monetária, podemos falar, do ponto de vista subjetivo, que o dinheiro permite uma margem importante de liberdade pessoal na medida em que separa o desempenho, o qual pode ser comprado por dinheiro, da personalidade, a qual permanece inalienável. A economia monetária, em conjunção com a divisão social do trabalho, permite a essa personalidade libertada de constrangimentos éticos e pessoais uma maior oportunidade de autodeterminação e desenvolvimento, posto que forma a teia de dependências sociais mais rarefeita e múltipla.

Como vimos, para Simmel, liberdade não pode ser pensada enfaticamente como algo absoluto. Antes de tudo não podemos pensá-la como ausência de constrangimentos, mas, apenas, como permuta de contingências. Nesse sentido, a economia monetária, permitindo uma dependência em relação a muitos em contraposição a uma dependência em relação a poucos, age como catalisadora de uma liberdade individual possível. Assim, o contrário

---

<sup>73</sup> SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005. p. 9/10.

<sup>74</sup> COSTA, Renata Almeida da. *A sociedade complexa e o crime organizado: a contemporaneidade e o risco nas organizações criminosas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 9.

de liberdade não seria a mera existência de vínculos enquanto tais, mas a dependência em relação a poucos, ou, no caso limite, a um só. [...] Nesse sentido, a liberdade possível seria definida como “liberdade de movimento”. Liberdade seria uma forma de lidar com constrangimentos e obrigações, parecendo apontar, na procura por uma fórmula ideal, para uma mistura “bem-preparada” entre aproximação e distância em relação aos outros<sup>75</sup>.

Percebe-se que, para Simmel, a liberdade é constituída através da economia monetária como uma forma de mudança de constrangimentos no desempenho das obrigações, ou seja, obrigações pessoais passam a ser concedidas monetariamente. A partir daí ocorre a despersonalização da relação (entre o prestador e o tomador) e a libertação da personalidade do servo. Este último fator é, no contexto histórico apresentado por Simmel e em função da economia monetária, a principal expressão da liberdade pessoal<sup>76</sup>.

Renata Almeida da Costa<sup>77</sup> demonstra a importância da liberdade na sociedade moderna através do surgimento das Constituições e dos primeiros direitos humanos fundamentais, os quais protegiam os interesses da burguesia durante o liberalismo econômico que assolava a Europa:

Como exemplo da influência da liberdade no Estado moderno, basta verificar o surgimento das primeiras Constituições e dos primeiros direitos humanos fundamentais. Juridicamente, as constituições são compostas de direitos de primeira, de segunda, de terceira e até de quarta e de quinta gerações. Os direitos de primeira geração correspondem às garantias individuais e fundamentais. Vêm elencadas em primeiro plano na ordem constitucional. Tais objetos de proteção jurídica surgiram, historicamente, no exato momento do chamado Estado Liberal de Direito, marcado pelo liberalismo econômico que assolava a Europa. Esse Estado era marcado pela intervenção mínima e pela manutenção das garantias individuais. Por óbvio, protetor da nova e poderosa classe social que surgia: a burguesia.

<sup>75</sup> SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005. 10/11.

<sup>76</sup> COSTA, Renata Almeida da. *A sociedade complexa e o crime organizado: a contemporaneidade e o risco nas organizações criminosas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 10.

<sup>77</sup> *Ibidem*. p. 12.

A burguesia, graças à independência econômica, era gestora, também, de sua liberdade política.

Cumprе salientar a importância da inclusão da liberdade política nas constituições modernas como forma de reflexo das noções de pacto social, tendo em vista que a liberdade de apenas um segmento social torna-se a base da arbitrariedade e da dominação de uns sobre os outros.

Dessa forma, podemos afirmar que uma das características da modernidade é a promessa de liberdade, a qual foi criada pela economia monetária. Para Simmel, o ponto positivo desse processo é o desenvolvimento pessoal através da possibilidade de uma personalidade jamais estar em jogo nas transações monetárias em virtude do poder libertário da economia, permitindo um aumento crescente da cultura objetiva tanto na produção de mercadorias quanto de novas formas de vida.

Abordaremos agora o “lado trágico” gerado pela economia monetária, onde o processo monetário substitui as relações pessoais por impessoais, isto é, a qualidade pessoal é substituída por quantidade:

O elemento alienante do dinheiro, por outro lado, advém do “lado escuro” desse mesmo fenômeno, visto que, com o afastamento e o distanciamento de tudo que é pessoal, desaparece, também, a possibilidade de expressão de qualquer qualidade específica não econômica. O papel universalizador do dinheiro como equivalente geral é de uma uniformização unilateralmente dirigida “para baixo”, com qualidades sendo transformadas em quantidade. [...] O desenvolvimento da cultura objetiva é proporcionado pela conjunção da economia monetária e da divisão social do trabalho<sup>78</sup>.

---

<sup>78</sup> SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005. p. 12.

As conseqüências geradas por esse “lado trágico” da economia monetária é que apenas a cultura objetiva se torna crescentemente cultivada e rica, seja em relação à técnica, ciência ou arte, enquanto os indivíduos se tornam, paradoxalmente, cada vez mais pobres e pouco cultivados. A resposta a esse paradoxo é que a autodeterminação e auto realização pessoal permanecem como meras possibilidades<sup>79</sup>.

Outrossim, a sociedade que tem o dinheiro como um Deus moderno, ou seja, reduzem todos os valores da vida à forma de dinheiro, criam duas figuras humanas do cotidiano: o cínico e o *blasé*. Ambas se diferem em aspectos importantes:

Para o cínico, o fundamental é a indistinção dos valores, onde o único sentido do que é altamente valorado é ser rebaixado e nivelado segundo um padrão comum. O cínico, a exemplo do próprio dinheiro, não reconhece o valor ou especificidade de valores não-monetários, como convicção, talento, beleza ou virtude. Estes perdem sua especificidade e são monetarizados. [...] O blasé, diferentemente do cínico – o qual manifesta uma reação, ainda que perversa, em relação à esfera de valores, posto que se compraz e retira satisfação do movimento nivelador da mesma – possui a sensibilidade valorativa embotada, incapaz de reação ou vontade. Para o blasé, não é decisiva a desvalorização de valores que caracteriza o cínico, mas a indiferença em relação aos mesmos, comprometido a capacidade de sentimento e vontade<sup>80</sup>.

Nesse contexto, Simmel percebe a tendência do desejo moderno por estímulos e impressões extremas e por rápidas mundanças, como tentativas de evitar os perigos ou os sofrimentos inevitáveis pela vida. Como o caminho buscado é o do exagero quantitativo, o mesmo redundando em uma diversão passageira. Esse

---

<sup>79</sup> SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005. p. 13.

<sup>80</sup> *Ibidem*. p. 14.



círculo vicioso dificulta crescentemente o problema inicial produzindo uma insatisfação cada vez maior<sup>81</sup>.

Podemos fazer aqui uma analogia com o pensamento de Simmel para demonstrar que o desejo moderno de segurança faz com que nossos legisladores acreditem que a quantidade de leis repressivistas (Direito Penal de Emergência) possam ser uma maneira eficaz de diminuir a criminalidade, mas na realidade acabam aumentando o problema inicial, em virtude do fato de que quanto mais condutas humanas forem criminalizadas mais crimes haverão, e, conseqüentemente, maior será a sensação de insegurança.

O que precisa ser compreendido por nossos legisladores é que a sociedade para a qual as leis são direcionadas não é mais a moderna, e que a existência do perigo e das certezas existentes na sociedade moderna são inexistentes na sociedade contemporânea. Nesse sentido, ensina Ricardo Timm de Souza<sup>82</sup> que a época contemporânea se caracteriza, exatamente, por ser a falha da autoridade dos absolutos. Temos de conviver com o parcial, o precário, o relativo, as diversas perspectivas. Somos continuamente chamados a conviver com o Outro, que nos traz seu mundo de referências, sua linguagem, suas referências muitas vezes completamente diferentes das nossas, seus desejos e expectativas. É necessário que assumamos posições próprias, para que as posições dos outros possam ser compreendidas. Não falamos todos do mesmo lugar: eis um dado fundamental da contemporaneidade.

---

<sup>81</sup> SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005. p. 13.

<sup>82</sup> SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a Construção do Sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2004. p. 15.

Ruth Gauer descreve a sociedade contemporânea como sociedade do caos, onde as desigualdades sociais, a pobreza, o descontrole de políticas públicas de segurança, a anomia, a omissão do Estado no cumprimento de suas funções primárias, a ideologia da política econômica, tudo isso aliado à concentração urbana, provoca um quadro propício para a eclosão da violência, em todas as suas formas e matizes:

Através de uma visão sócio-histórica, há que se constatar uma mudança de costumes e valores associada às dramáticas transformações da vida urbana. Esses aspectos estenderam-se de tal forma, que se tornou possível vermos hoje uma banalização e rotinização da violência, cujas conseqüências trazem o excesso que tende a se cristalizar como uma perversão difícil de ser controlada. Todos esses fenômenos estão, sem dúvida, associados aos processos mais amplos que retratam o cotidiano da sociedade brasileira, onde os crimes de colarinho branco, a corrupção, a miséria, a marginalidade, as repressões dos aparelhos de Estado, o inchamento das cidades, a desigualdade na distribuição de renda, a desarticulação de uma ordem moral que articulava a ordem social, o desemprego, o “vazio do Estado” ou melhor, a ausência dos aparelhos de Estado nas áreas urbanas em geral e, principalmente, nas áreas “marginalizadas”, entre outras questões, compõem um quadro muito complexo e caótico, de difícil solução, pelo menos a curto prazo<sup>83</sup>.

Ademais, o individualismo, por sua vez, torna-se tendência predominante na sociedade contemporânea, apresentando faces que se complementam: por um lado o *ethos* privatista de uma sociedade capitalista, onde o indivíduo pretende se apropriar privadamente dos bens materiais de uma sociedade de massas; por outro lado, a dimensão do indivíduo como sujeito, com capacidade de autodeterminação sobre o seu destino<sup>84</sup>.

---

<sup>83</sup> GAUER, Ruth M. Chittó. *Alguns aspectos da fenomenologia da violência*. In: GAUER, Ruth M. Chittó. *Fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 1999. p.26.

<sup>84</sup> DORNELLES, João Ricardo. *Ofensiva neoliberal, globalização da violência e controle social. Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade*. Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, 2002 p. 130.

Essas diferentes faces do individualismo acabam tendo uma relação essencial com a criminalidade, na medida em que a expectativa de obter ganhos econômicos para alcançar objetivos culturais como sucesso, poder e riqueza material são frustrados. O resultado é o inconformismo e a busca incessante, por meios ilegítimos, das expectativas de satisfação prometidas pela modernidade através do dinheiro. Talvez aí esteja mais uma característica da modernidade, isto é, despertar com excessiva velocidade um número enorme de desejos e atender apenas uma minoria de pessoas:

O meio absoluto dinheiro tende a tornar-se o fim absoluto, o modelo e grande regulador da vida prática.

Como a maior parte das pessoas passa a vida inteira na busca do dinheiro, cria-se a ilusão de que sua posse produz a satisfação definitiva de felicidade. Nesse contexto, adquire todo o sentido a fórmula simmeliana do dinheiro como Deus moderno. A idéia de Deus teria, para Simmel, sua significação mais profunda no fato de que todas as contradições e multiplicidades do mundo ganhariam unidade por referência à divindade onipotente e absoluta. Toda a paz e segurança do crente encontrariam explicação nesse fato. O dinheiro apresenta uma extraordinária afinidade psicológica com essa idéia, porquanto produz a expressão e a equivalência de todos os valores, unindo os contrários e estranhos. É precisamente a busca apaixonada pelo dinheiro que produz o ritmo nervoso e o estresse da vida moderna<sup>85</sup>.

De acordo com Alessandro Baratta<sup>86</sup> esse é um modelo de explicação funcionalista da criminalidade, o qual relata:

O modelo de explicação funcionalista proposto por Merton consiste em reportar o desvio a uma possível contradição entre estrutura social e cultura: a cultura, em determinado momento do desenvolvimento de uma sociedade,

---

<sup>85</sup> SOUZA, Jessé; ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005. p. 13.

<sup>86</sup> BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução à sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. p. 63.

propõe ao indivíduo determinadas metas, as quais constituem motivações fundamentais do seu comportamento (por exemplo, um certo nível de bem-estar e de sucesso econômico). Proporciona, também, modelos de comportamentos institucionalizados, que resguardam as modalidades e os meios legítimos para alcançar aquelas metas. A desproporção que pode existir entre os fins culturalmente reconhecidos como válidos e os meios legítimos, a disposição do indivíduo para alcançá-los, está na origem dos comportamentos desviantes. Esta desproporção, contudo, não é um fenômeno anormal ou patológico, mas, dentro, de certos limites quantitativos, em que não atinge o nível crítico de anomia, um elemento funcional ineliminável da estrutura social.

Não devemos olvidar que essa é uma forma simplista de tentar explicar o fenômeno da criminalidade, bem como não é menos simplista a maneira com que os teóricos do conflito representam o processo de criminalização, como um processo no qual grupos poderosos conseguem influir na legislação, usando as instituições penais como uma arma para combater e neutralizar comportamentos de grupos contrários, senão vejamos:

As teorias conflituais da criminalidade afirmam que: a) os interesses que estão na base da formação e da aplicação do direito penal são os interesses daqueles grupos que têm o poder de influir sobre os processos de criminalização – os interesses protegidos através do direito penal não são, pois, interesses comuns de todos os cidadãos; b) a criminalidade, no seu conjunto, é uma realidade social criada através do processo de criminalização. Portanto, a criminalidade e todo direito penal têm, sempre, natureza política<sup>87</sup>.

Na perspectiva da criminologia crítica, a criminalidade não é mais uma qualidade ontológica de determinados comportamentos e de determinado indivíduos,

---

<sup>87</sup> BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução à sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. p. 119.

mas se revela, principalmente, como um *status* atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção<sup>88</sup>:

em primeiro lugar, a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nestes tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas. A criminalidade é um bem negativo, distribuído desigualmente conforme a hierarquia dos interesses fixada no sistema sócio-econômico e conforme a desigualdade social entre os indivíduos.

Diante desse quadro podemos perceber que as leis penais não refletem necessariamente os interesses dos cidadãos, mas sim a ideologia da classe dominante. Amilton Bueno de Carvalho<sup>89</sup> nos mostra que no direito penal a ideologia dominante mostra-se a nu. Alguns exemplos:

(...)  
 b) dirão alguns que a lei penal tipifica aqueles comportamentos que ofendem mais à moralidade média. Será verdade? Vejamos o que nos causa maior desagrado: a ofensa à honra (injúria), a ofensa ao corpo (lesão leve), ou a ofensa ao patrimônio (uma pessoa com grave ameaça que subtraia um relógio – roubo)? Evidente que a ordem de desagrado é em primeiro lugar a honra, após o corpo e depois o patrimônio. Quais as penas ? Detenção de um a seis meses ou multa (art. 140 do CP); detenção de três meses a um ano (art. 129); reclusão de quatro a dez anos (art. 157), respectivamente. Surge uma questão básica: quem pratica o roubo, ou seja a subtração de coisa móvel mediante grave ameaça ? Evidente que é o pobre. Os outros dois delitos os não-pobres praticam, o de roubo não! Para quem foi feito o dispositivo legal com tamanha pena ?  
 (...)

---

<sup>88</sup> BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução à sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. p. 161.

<sup>89</sup> CARVALHO, Amilton Bueno de. *Magistratura e Direito Alternativo*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. p. 26/27.

Sabemos que o problema da criminalidade não é exclusivamente oriundo da economia capitalista, pois se assim fosse estaríamos aceitando as políticas de Estado social mínimo e Estado penal máximo que caracteriza a sociedade contemporânea, até que uma nova ordem econômica de distribuição de riquezas seja estabelecida. Conforme dito anteriormente, apesar de serem teorias simplistas para explicar a criminalidade, é dessa forma que tentamos “combatê-la”, ou seja, ao lidar com as angústias mais prementes da população, o legislador penal, desidioso ou astuto e desobrigado de atender qualquer desígnio de Política Criminal (inexistente), cede à tentação populista de oferecer o direito penal como panacéia de todos os males que a afligem<sup>90</sup>.

Assim, podemos dizer que nossos legisladores estão sofrendo delírios de uma racionalidade repressora na sociedade contemporânea quando chegam ao ponto de criminalizar condutas que não tem o menor potencial lesivo<sup>91</sup>, o que segundo Zaffaroni<sup>92</sup> poderia provocar uma catástrofe social, pois

se o sistema penal tivesse realmente o poder criminalizante programado produzir-se-ia o indesejável efeito de se criminalizar várias vezes toda a população. Diante da absurda suposição de criminalizar reiteradamente toda a população, torna-se óbvio que o sistema penal está estruturalmente montado para que a legalidade processual não opere e, sim, para que exerça seu poder com altíssimo grau de arbitrariedade seletiva dirigida, naturalmente, aos setores vulneráveis.

---

<sup>90</sup> SICA, Leonardo. *Direito Penal de emergência e alternativas a prisão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. p. 82.

<sup>91</sup> Um exemplo que tem sido motivo de chacotas no meio jurídico e que demonstra o despreparo de nossos legisladores, foi a aprovação da lei que pune de 2 a 5 anos de prisão qualquer sujeito que ouse “molestar” um cetáceo. Afinal, o que seria dos cetáceos se não fossem nossos eminentes legisladores? Assim, é mais coerente não correr o risco de perturbar o sono de um golfinho, ou até mesmo tomar cuidado para não abusar sexualmente de uma baleia sob pena de ser preso.

<sup>92</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas. A perda de legitimidade do sistema penal*. Tradução: Vânia Romano Pedrosa, Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991. p. 26-27.

Esses delírios legislativos acabam aumentando o crescimento das taxas de criminalidade bem como o descrédito das instituições penais, levando os movimentos repressivistas a pedirem leis cada vez mais rigorosas, conforme analisa Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo<sup>93</sup>:

A falência da capacidade de resposta do sistema penal, vítima de uma evidente sobrecarga de expectativas, e a decorrente ilegitimidade que daí decorre, já que não desempenha de maneira satisfatória as funções de prevenção geral e especial que o justificam, tem levado os chamados movimentos de lei e ordem a pedirem sempre mais do mesmo, ou seja: “já que o remédio não funciona, vamos aumentar a dose”. O perigo, obviamente, é matar o paciente.

Percebe-se que as políticas públicas de controle da criminalidade baseiam-se na formulação de leis penais cada vez mais repressivas e com penas exageradas para condutas humanas de pequena significação social, o que acaba levando os cidadãos à descrença tanto nas agências penais quanto aos objetivos das leis. Essa obsessão legislativa de criminalização de determinadas condutas humanas revelam a crise que afeta o Direito Penal, que não consegue cumprir sua função de proteção dos bens jurídicos mais relevantes.

Cumprе salientar a possibilidade, e até mesmo a necessidade, de incriminar condutas violentas que coloquem em perigo a incolumidade pública e a segurança coletiva. Mas devemos sempre lembrar que nos Estados Democráticos de Direito só se justifica a incriminação de uma conduta humana quando os demais ramos jurídicos não forem eficazes, ou seja, o Direito Penal deve ser utilizado como *a ultima ratio*.

---

<sup>93</sup> AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Para Além do Punitivismo – A invenção de novas alternativas de combate à violência para uma sociedade democrática e complexa. In: AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; TORELLY, Marcelo Dalmás; UTZIG, Mateus do Prado (Orgs.). *Violência e Controle Social na Contemporaneidade: Anais do I ciclo de Estudos e debates sobre violência e controle social*. Porto Alegre: PUCRS, 2006. p.11.

Ocorre que a falta de critérios para a elaboração de leis penais, utilizando o Direito Penal como *prima ratio*, na expectativa de diminuir a criminalidade, faz com que nos encontremos em um “estado de exceção”<sup>94</sup>, pois em nome da “lei e da ordem” começaram a ser desconsiderados direitos fundamentais expressos na Constituição Federal, e o que até então era tido como medida excepcional acabou tornando-se prática normal da relação Estado e cidadão. No Brasil a Lei dos Crimes Hediondos é o maior exemplo do estado de exceção que vivemos, pois em busca de uma exacerbação punitiva fulminamos o princípio constitucional da individualização da pena (artigo 5º, XLVI da Constituição da República) ao igualar os limites mínimo e máximo da pena, senão vejamos: o artigo 9º da Lei 8.072/90 determina que a pena deve ser aumentada pela metade nos casos em que a vítima se encontre em qualquer das situações previstas no art. 224 do Código Penal<sup>95</sup>. Diante disso, a extorsão mediante seqüestro com resultado morte, em se tratando de vítima menor de 14 anos, passa a ter seus limites punitivos fixados entre 36 e 45 anos. Como a pena máxima no Brasil não pode superar 30 anos, conforme determina o artigo 75 do Código Penal, a pena mínima e máxima se tornam a mesma. Ou seja, no nosso país o estado de exceção já perdura há 16 anos (Lei 8.072/90), pois além da exacerbação punitiva, o que os cidadãos pensam

---

<sup>94</sup> Para Agamben “o totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive nos ditos estados ‘democráticos’. Diante do incessante avanço do que foi definido como uma ‘guerra civil mundial’, o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como paradigma de governo dominante na política contemporânea. Esse deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo ameaça transformar radicalmente – e, de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição. O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo”. Cf. AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 12-13.

<sup>95</sup> Art. 224: Presume-se a violência se a vítima: a) não é maior de 14 (catorze) anos; b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância; c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.



que é uma prevenção da desordem acaba se tornando uma banalização das prisões temporárias e preventivas.

Mundialmente o “estado de exceção” pode ser observado através de algumas medidas tomadas, entre elas a do presidente Bush após o atentado ao World Trade Center, conforme observa Agamben<sup>96</sup>:

o USA Patriot Act, promulgado pelo Senado no dia 26 de outubro de 2001, permite ao Attorney general “manter preso” o estrangeiro (alien) suspeito de atividades que ponham em perigo “a segurança nacional do Estados Unidos”; mas, no prazo de sete dias, o estrangeiro deve ser expulso ou acusado de violação da lei sobre a imigração ou de algum outro delito. A novidade da “ordem” do presidente Bush está em anular radicalmente todo estatuto jurídico do indivíduo, produzindo, dessa forma, um ser juridicamente inominável e inclassificável. Os talibãs capturados no Afeganistão, além de não gozarem do estatuto de POW (prisioneiro de guerra) de acordo com a Convenção de Genebra, tampouco gozam daquele de acusado segundo as leis norte-americanas. Nem prisioneiros nem acusados, mas apenas detainees, são objeto de uma pura dominação de fato, de uma detenção indeterminada não só no sentido temporal mas também quanto à sua própria natureza, porque totalmente fora da lei e do controle judiciário. A única comparação possível é com a situação jurídica dos judeus nos Lager nazistas: juntamente com a cidadania, haviam perdido toda a identidade jurídica, mas conservavam pelo menos a identidade de judeus.

Na oitava tese sobre o conceito de história, Walter Benjamin<sup>97</sup> entende que aquele que deveria ser um estado de exceção é na verdade a regra geral para os oprimidos onde a norma é a opressão, o repressivismo e a barbárie, ou seja, um estado de exceção permanente:

A tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é na verdade a regra geral. Precisamos constituir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos

---

<sup>96</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 14.

<sup>97</sup> BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. v. 1. Obras Completas. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 226.

que nossa tarefa é originar um verdadeiro estado de exceção; com isso, nossa posição ficará mais forte na luta contra o fascismo. Este se beneficia da circunstância de que seus adversários o enfrentam em nome do progresso, considerado como uma norma histórica. O assombro com o fato de que os episódios que vivemos no século XX 'ainda' sejam possíveis, não é um assombro filosófico. Ele não gera nenhum conhecimento, a não ser o conhecimento de que a concepção de história da qual emana semelhante assombro é insustentável.

Explica Michael Löwy<sup>98</sup>, que nesta tese Benjamin apresenta duas diferentes concepções da história – com implicações políticas evidentes para o presente: a confortável doutrina “progressista” para a qual o progresso histórico, a evolução das sociedades no sentido de mais democracia, liberdade e paz, é a norma, e aquela que ele afirma ser seu desejo, situada do ponto de vista da tradição dos oprimidos, para a qual, a regra da história é, ao contrário, a opressão, a barbárie, a violência dos vencedores. As duas concepções reagem de maneira de maneira diametralmente oposta ao fascismo. Para a primeira, trata-se de uma exceção à regra do progresso, uma regressão inexplicável, um parêntese na marcha avante da humanidade. Para a segunda, a expressão mais recente e mais brutal do “estado de exceção permanente” que é a história de opressão de classe.

No mesmo sentido ensina Reyes Mate<sup>99</sup>:

O que Walter Benjamin exige, uma vez estabelecida a tese de que para os oprimidos o estado de exceção não é nenhuma excepcionalidade é que se deve construir uma interpretação da história que corresponda a essa realidade. O direito dos oprimidos não postula para ter seu próprio discurso, mas algo muito mais exigente: uma visão da história, com validade universal, desde os oprimidos. A validade universal com posicionamento político (que nisso resulte a filosofia da história), essencialmente de que o êxito da pretendida universalidade passa

---

<sup>98</sup> LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: Aviso de Incêndio. Uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”*. Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant. 1985. p. 83.

<sup>99</sup> MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz. Atualidade e política*. Tradução de Antônio Sidekum. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005. p. 94.

pela margem, pelo marginalizado por essa universalidade, pelo conceito de excepcionalidade. A tarefa da filosofia política só pode consistir em escrever essa história comum partindo-se do ponto de vista do oprimido.

Por outro lado, Giorgio Agamben<sup>100</sup> destaca a importância de uma teoria referente ao tema no direito público, pois as medidas excepcionais encontram-se na situação paradoxal de medidas jurídicas que não podem ser compreendidas no plano do direito:

Se a exceção é o dispositivo original graças ao qual o direito se refere à vida e a inclui em si por meio de sua própria suspensão, uma teoria do estado de exceção é, então condição preliminar para se definir a relação que liga e , ao mesmo tempo, abandona o vivente ao direito.

Enquanto Walter Benjamin entende ser necessário um novo conceito de história, desde o ponto de vista dos oprimidos, para que possamos entender em que consiste essa realidade de excepcionalidade, Giorgio Agamben complementa analisando o que tem sido historicamente o estado de exceção, demonstrando a dificuldade de encontrar um conceito para essa medida. Acredita que um dos elementos que tornam difícil a referida definição é a estreita relação existente entre guerra civil, a insurreição e a resistência, e como exemplo toma o caso do Estado Nazista:

Logo que tomou o poder (ou, como talvez se devesse dizer de modo mais exato, mal o poder lhe foi entregue), Hitler promulgou, no dia 28 de

---

<sup>100</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 12.

fevereiro, o Decreto para a proteção do povo e do Estado, que suspendia os artigos da constituição de Weimar relativo às liberdades individuais. O decreto nunca foi revogado, de modo que todo o Terceiro Reich pode ser considerado, do ponto de vista jurídico, como um estado de exceção que durou 12 anos. O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político, desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se umas das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos. Diante do incessante avanço do que foi definido como uma “guerra civil mundial”, o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como paradigma de governo dominante na política contemporânea. Esse deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo ameaça transformar radicalmente – e de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição. O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo<sup>101</sup>.

A situação de estado de exceção fica ainda mais clara após o 11 de setembro, a partir de quando diversos países começaram a promulgar legislações perigosas, com o objetivo de ampliar sua segurança. A preocupação com a segurança é legítima, mas ela não pode afrontar os direitos constitucionais e humanos, os quais são violados hoje em dia das mais diversas formas.

A visão contemporânea da criminalidade deve ser caleidoscópica, segundo ensina Ruth Gauer, e não possui uma razão determinante:

A criminalidade retrata o grau de justiça de uma sociedade. Uma sociedade totalmente justa não poderia avaliar de maneira normativa ou judicativa o que se chama de criminalidade. Estamos diante de um instinto eterno de destruição, que é inútil negar; portanto, é melhor admiti-lo e analisar como ele participa da estrutura social de forma conflituosa e paradoxal, tal como se apresenta na sociedade contemporânea<sup>102</sup>.

<sup>101</sup> AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 12-13.

<sup>102</sup> GAUER, Ruth M. Chittó. *Alguns aspectos da fenomenologia da violência*. In: GAUER, Ruth M. Chittó. *Fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 1999. p. 20

O problema é que nossos legisladores acreditam que com a criminalização de condutas humanas, na maioria das vezes insignificantes, o Direito Penal conseguirá acompanhar a velocidade da criminalidade na sociedade contemporânea. E para fazer frente a essa criminalidade tem-se flexibilizado direitos e garantias fundamentais através de um amplo processo de criminalização e aprovação massiva de leis penais especiais, banalização das prisões preventivas e temporárias, agravamento de penas, admissão de transação penal, prêmios para os colaboradores da justiça, etc. Conclusão: a exceção se tornou regra!

É preciso abandonar os preconceitos e as idéias fantasiosas e ambiciosas de que um dia será possível terminar com a criminalidade existente em qualquer parte do planeta. Porque a paz de uma sociedade sem criminalidade é a paz dos cemitérios ou das estatísticas falsas. É necessário acostumar-nos, pouco a pouco, a tolerar e assumir uma dose maior das condutas humanas criminalizadas, construindo uma sociedade mais livre, racional e tolerante<sup>103</sup>.

Por isso a realidade brasileira sobre a criminalidade precisa ser analisada com mais responsabilidade pelos nossos legisladores, tendo em vista a diversidade de fatores que caracterizam o crime. Muitas são as fontes de combate à criminalidade que devem ser abertas, não com o propósito de acabar com o fenômeno criminal, pois é impossível, mas como formas de redução de danos através de um Direito Penal Mínimo.

---

<sup>103</sup> Cf. FRANCO, Alberto Silva. *Crimes Hediondos: notas sobre a lei 8.072/90*. ed. 3ª. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994. p. 58.

## 4.2 Mídia e Criminalidade

Encontramo-nos num momento de virada na história onde as mudanças são marcadas pela aceleração do tempo, sendo a velocidade a característica mais saliente da vida na última parte do século XIX<sup>104</sup>.

Uma dessas principais mudanças ocorreu na comunicação mundial, ou seja, há poucos anos atrás a mídia televisiva apenas repetia as informações que apareciam durante o dia na imprensa escrita. Agora ocorre o inverso, em virtude da televisão ter se tornado o meio de comunicação mais rápido do que os outros, tecnologicamente apta, desde o fim dos anos 80, pelo sinal dos satélites, a transmitir imagens instantaneamente, à velocidade da luz<sup>105</sup>, é ela que impõe sua ordem e obriga os outros meios de comunicação a segui-la<sup>106</sup>. Este mundo da aceleração, com suas alucinações, é em certo sentido, apenas o olhar limitado do que é visível:

---

<sup>104</sup> GAUER, Ruth Chittó. SOUZA, Ricardo Timm de. *A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. ix.

<sup>105</sup> Aury Lopes Júnior expressa, com propriedade, essa problemática: “[...] o tempo do direito é diverso do tempo da notícia/informação e os juízos paralelos são muito mais acelerados. Como consequência, a atividade probatória, antes dirigida a formar uma convicção racional, também tem que derrubar uma esfera emotiva (pré-constituída) e também o pré-julgamento (forjado pela imprensa e seus juízos paralelos). É um imenso prejuízo pelo pré-juízo gerado pela intermediação midiática, com patente comprometimento da imparcialidade e da independência do julgador”. LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 183.

<sup>106</sup> RAMONET, Ignacio. *A tirania da comunicação*. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 26.

um mundo que parece ser completo, mas é apenas parcial, ou melhor, relativo à posição do observador<sup>107</sup>.

Tomando a dianteira na hierarquia da mídia, a televisão impõe aos outros meios de informação suas próprias perversões, em primeiro lugar com seu fascínio pela imagem. E com esta idéia básica de que só o visível merece informação, ou seja, o que não é visível e não tem imagem não é televisável, portanto não existe midiaticamente. Os eventos produtores de imagens fortes – violências, guerras, catástrofes, sofrimento de todo tipo – tomam portanto a preeminência na atualidade: eles se impõem aos outros assuntos mesmo que, em termos absolutos, sua importância seja secundária. O choque emocional provocado pelas imagens da TV – sobretudo aquelas de aflição, de sofrimento e de morte – não tem comparação com aquele que os outros meios podem provocar. Por sua vez, a imprensa escrita, obrigada a continuar, pensa que pode recriar a emoção sentida pelos telespectadores publicando textos (reportagens, testemunhos, confissões) que atuam, da mesma maneira que as imagens, no registro afetivo e sentimental, dirigidas ao coração, à emoção e não à razão e à inteligência<sup>108</sup>.

Isto se dá num momento em que a televisão, em razão de um salto tecnológico importante, está em condições de apresentar, ao vivo<sup>109</sup> e instantaneamente, imagens de qualquer ponto do planeta, provocando a reação dos

---

<sup>107</sup> GAUER, Ruth Chittó. SOUZA, Ricardo Timm. *A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. xi.

<sup>108</sup> RAMONET, Ignacio. *A tirania da comunicação*. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 27.

<sup>109</sup> *Outro aspecto fundamental é a influência da 'ideologia do ao vivo', que encontra abrigo na lógica dominante do tempo curto e na cultura do instantâneo. Como conseqüência, está reduzido o tempo da análise e da reflexão, fazendo com que sejam 'as sensações que primam...o jornalista reage com paixão, instintivamente'. Mas 'não são os olhos ou os sentidos que permitem compreender; é a razão, só ela. Enquanto os sentidos enganam, o cérebro, o raciocínio, a inteligência são mais confiáveis. Portanto, o sistema atual só pode conduzir à irracionalidade ou ao erro.* LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 183-184.

principais dirigentes do mundo, das personalidades em evidência, obrigando os outros meios a seguir e amplificar a importância do fato, a confirmar sua gravidade e a tornar de uma urgência absoluta a resolução do problema<sup>110</sup>.

Diante disso, as diversas formas de influência exercida pelo avanço dos meios de comunicação de massa<sup>111</sup> (os *mass media*) junto à sociedade, determinam uma nova maneira de pensar (conceitos, costumes e valores) que orientam (manipulam) e formam a chamada “opinião pública”, principalmente quando priorizam em suas notícias a criminalidade. O Professor Pedrinho Guareschi define essa realidade dizendo que momento a momento, a realidade das ruas é falsificada pela imagem da televisão, pela voz do rádio e pelas páginas dos jornais e revistas. Meia dúzia de “homens” controla toda a lista do que devemos ser, fazer, saber e ter. Não existe totalitarismo mais perfeito<sup>112</sup>.

Nesse íterim podemos dizer que a mídia constrói a “realidade” acerca da criminalidade, e acaba tratando a questão como “paravento”<sup>113</sup> de problemas políticos, sociais e econômicos, ou seja, é alimentada uma cultura do medo através

---

<sup>110</sup> RAMONET, Ignacio. *A tirania da comunicação*. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 30.

<sup>111</sup> *Falar em “comunicação de massa”, só mesmo entre aspas. Caso contrário, é tentar dar veracidade a uma mentira. Ela desconhece a cambialidade horizontal entre os papéis de emissor e receptor. Sustenta a verticalidade de um monólogo, pronunciado pela hegemonia dos poderosos, supremos latifundiários dos signos. É a verdadeira comunicação para a massa.* GUARESCHI, Pedrinho A. (coord.) *Comunicação e Controle Social*. 3. ed. Petrópolis: Vozes. p. 7.

<sup>112</sup> . GUARESCHI, Pedrinho A. (coord.). op.cit. p. 8.

<sup>113</sup> O termo “efeito paravento” é utilizado por Ignácio Ramonet para demonstrar que “os Poderes se aproveitam da distração da aldeia planetária, ocupada em seguir com paixão um grande “drama” da informação, para desviar a atenção do público de alguma ação passível de crítica, ou seja, um evento serve para esconder outro; a informação oculta a informação”. RAMONET, Ignacio. *A tirania da comunicação*. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 31.



de criações ou fabricações de riscos que ameaçam a segurança e a ordem de acordo com o interesse de determinados grupos, conforme relata Thums<sup>114</sup>:

A escolha dos bens jurídicos que serão objeto de tutela penal deveria ser o resultado de juízos de valor pronunciados pelo legislador, atuando como representante da vontade popular. Esses juízos de valor, todavia, sofrem influência das mais variadas ordens. Desde o clamor social, manipulado pela mídia, maximizando fatos isolados, até o explícito interesse de grupos econômicos ou políticos.

É importante salientar a estreita ligação entre o desenvolvimento do capitalismo moderno e o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa. O controle dos conteúdos de informação de determinada sociedade em determinada época sempre foi do interesse dos dirigentes do período<sup>115</sup>. Uma demonstração disso é a escandalosa concentração dos meios de comunicação de massa nas mãos de poucos, como é o caso brasileiro, onde apenas nove famílias (Marinho, Bloch, Santos, Saad, Frias, Mesquita, Levy, Civita, e Nascimento Brito) controlam cerca de noventa por cento de tudo o que os brasileiros lêem, ouvem e vêem através dos meios de comunicação social<sup>116</sup>. Desta maneira não fica difícil concluir que quem tem em suas mãos a comunicação, também tem a disposição o poder. Mais uma vez nos valem os ensinamentos de Guareschi<sup>117</sup>:

Se é a comunicação que constrói a realidade, quem detém a construção dessa realidade detém também o poder sobre a existência das coisas, sobre a difusão das idéias, sobre a criação da opinião pública.

---

<sup>114</sup> THUMS, Gilberto. *Estatuto do Desarmamento: fronteiras entre racionalidade e razoabilidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: 2005. p. 23.

<sup>115</sup> GUARESCHI, Pedrinho A. *et. alli. Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 43.

<sup>116</sup> GUARESCHI, Pedrinho A. *et. alli. Op. cit.* p. 63.

<sup>117</sup> GUARESCHI, Pedrinho A. (coord.) *Comunicação e Controle Social*. 3. ed. Petrópolis: Vozes. p. 14/15.

Mas não é só isso. Os que detêm a comunicação chegam até a definir os outros, definir determinados grupos sociais como sendo melhores ou piores, confiáveis ou não-confiáveis, tudo de acordo com os interesses dos detentores do poder. Já foram feitos estudos interessantes sobre o que determinados povos pensam de outros povos. Essa opinião está baseada, principalmente, nas informações que as pessoas recebem. Em estudos e pesquisas realizados no campo da comunicação, verificou-se que a opinião pública é preparada com informações sobre determinadas populações de tal modo que isso pode chegar a justificar até mesmo uma invasão de um país adversário. A pesquisa de Hester (1976) mostrou que, de cada 100 notícias enviadas do bureau das Associated Press de Buenos Aires para o quartel central dos Estados Unidos, apenas 8 eram aproveitadas. Mas o mais sério era que das 8 aproveitadas, 4 eram notícias que falavam de violência e criminalidade – quando das 100 originais, apenas 10 eram sobre o assunto. Com isso, os países informados por essas agências vão formando opinião, construindo imagens sobre determinados povos, identificando-os como criminosos e violentos. Não é difícil, posteriormente, legitimar uma invasão ou retaliações sobre populações que, para a grande maioria, são criminosas e violentas.

As rotineiras intervenções da mídia e suas profundas influências na distorção da realidade têm provocado marcantes alterações no quadro comportamental dos cidadãos, os quais pretendem fazer da lei penal a salvação da sociedade contra os “criminosos”.

De outra parte, absorvendo os efeitos dessa influência, os sistemas legislativo e judicial se dispõem a atender o “*clamor público*”, que exige o endurecimento do aparato repressivo no “*combate à criminalidade*”. Essa procura, por parte da mídia, em influenciar nas atividades típicas do legislativo e judiciário acaba, segundo Sylvia Moretzsohn<sup>118</sup>, lhe dando o *status* de “guardiã da sociedade” onde sustenta o princípio de “esclarecer os cidadãos” como se não houvesse interesse no ato de selecionar os fatos que se tornarão notícias:

O reconhecimento do papel político do jornalismo, porém, obviamente não lhe confere o direito de substituir outras instituições. Apesar disso, é notório

---

<sup>118</sup> MORETZSOHN, Sylvia. *O caso Tim Lopes: o mito da “mídia cidadã”*. In: Discursos Sediciosos. Rio de Janeiro, v. 8, n. 7, 1999. p. 293.

que a imprensa vem procurando exercer funções que ultrapassam de longe o seu dever fundamental, assumindo freqüentemente tarefas que caberiam à polícia ou à justiça. E essa invasão de espaços pode ser considerada justamente a partir de uma definição cara à imprensa: a qualificação de “quarto poder” que data do início do século XIX e lhe confere o status de guardião da sociedade (contra os abusos do Estado), representante do público, voz dos que não tem voz. É certamente sustentada por esta visão mistificadora – porque encobrida dos interesses da empresa jornalística, desde sua constituição, há dois séculos, e especialmente agora na era das grandes corporações – que a imprensa se arroga o direito de penetrar em outras áreas.

Aproveitando a distância existente entre os poderes legislativo e judiciário e os cidadãos, essas invasões por parte da “guardiã da sociedade” só servem para legitimar a mídia junto à opinião pública que ela mesmo forma com um discurso de “imparcialidade e transparência”<sup>119</sup> e de estar sempre mostrando a verdade, o que acaba lhe conferindo o título de autoridade, pois segundo Foucault<sup>120</sup> a verdade não existe fora do poder ou sem poder:

[...] a “verdade” é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político); é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas); é produzida e transmitida sob o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, exército, escritura, meios de comunicação); enfim, é objeto de debate político e de controle social.

<sup>119</sup> “O ideal de transparência é enganador. De saída esconde coisas importantes como os interesses empresariais dos próprios jornais e das fontes que os alimentam, e o processo de seleção das informações que nos são oferecidas. Além disso, sugere a necessidade de exposição imediata dos fatos, como se a simples exposição bastasse para esclarecer o público.” MORETZSOHN, Sylvia. *O caso Tim Lopes: o mito da “mídia cidadã”*. In: *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 7, 1999. p. 293. p. 297.

<sup>120</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 12/13.

Essa busca incessante pela verdade – que é poder – faz com que a mídia não seja nem transparente nem imparcial, pois está diretamente envolvida na definição dos fatos e acontecimentos, obcecada com um imediatismo frívolo que quase sempre traz soluções “mágicas” para problemas extremamente complexos através de um discurso pobre dominado pela ignorância.

Segundo Roberto DaMatta<sup>121</sup> aprende-se muito com a mídia. Descobre-se que os leitores podem ser aliciados e seduzidos pelo estilo pitoresco, pelo modo especialmente saboroso de descrever um evento. Os jornalistas sabem que a relação entre eles e os “fatos” é complicada e, se quem faz a mídia não tem nenhuma ilusão de que os fatos “realmente” ocorrem, eles também sabem que todos os eventos requerem “edição” sendo, nesse sentido, inventados ou “construídos”.

De outra banda, buscando privilegiar a velocidade e a quantidade de informações sobre o mundo, a mídia impõe ao consumidor uma redução da possibilidade de reflexão da notícia que ao mesmo tempo estimula a capacidade receptiva e paralisa a crítica, sufocando as possibilidades de inteligibilidade e compreensão. Analisando a situação, Edgar Morin<sup>122</sup> relata que vivemos numa situação paradoxal onde ao mesmo tempo que triunfa a comunicação, a incompreensão permanece geral:

A situação é paradoxal sobre a nossa terra. As interdependências multiplicaram-se. A consciência de ser solidários com a vida e a morte, de agora em diante, une os humanos uns aos outros. A comunicação triunfa, o planeta é atravessado por redes, fax, telefones celulares, modems, Internet. Entretanto, a incompreensão permanece geral. Sem dúvida, há importantes

---

<sup>121</sup> DAMATTA, Roberto. *Tocquevilleanas notícias da América: crônicas e observações sobre os Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2005. p. 17.

<sup>122</sup> MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 93.

e múltiplos progressos da compreensão, mas o avanço da incompreensão parece ainda maior.

De acordo com Morin o conjunto das incompreensões, intelectual ou humana, individual ou coletiva<sup>123</sup>, constitui obstáculos maiores para a melhoria das relações entre indivíduos, grupos, povos e nações. Além da incompreensão, Octavio Paz<sup>124</sup> salienta que os meios de comunicação acabam distanciando as pessoas, isto é, aumentam a distância entre os que falam e os que ouvem fortalecendo cada vez mais a incomunicação através da supressão do diálogo:

Não creio que os meios de comunicação oral, nos quais depositam tantas esperanças McLuhan e outros, consigam reintroduzir o verdadeiro diálogo ente os homens. A despeito de terem devolvido à palavra seu dinamismo verbal – algo que a poesia e a literatura contemporâneas não aproveitaram ainda de todo – rádio e televisão aumentam a distância entre o que fala e o que ouve: convertem o primeiro em uma presença toda poderosa e o segundo em uma sombra. São, como a escritura, instrumentos de domínio. (...) nunca tivemos mais longe da comunicação pessoa a pessoa. A alienação, se é que ainda guarda sentido essa palavra manuseada, não é unicamente consequência dos sistemas sociais, sejam capitalistas ou socialistas, mas índole da mesma técnica: os novos meios de comunicação acentuam, fortalecem a incomunicação. Deforma os interlocutores: magnificam a autoridade, a tornam inacessível – uma divindade que fala mas não escuta - e assim nos roubam o direito e o prazer da réplica. Suprimem o diálogo.

---

123 Segundo Morin há duas formas de compreensão: “a compreensão intelectual ou objetiva e a compreensão humana intersubjetiva. Compreender significa intelectualmente aprender em conjunto, compreender, abraçar junto (o texto e seu contexto, as partes e o todo, o múltiplo e o uno). A compreensão intelectual passa pela inteligibilidade e pela explicação. Explicar é considerar o que é preciso conhecer como objeto e aplicar-lhe todos os meios objetivos de conhecimento. A explicação é, bem entendido, necessária para a compreensão intelectual ou objetiva. A compreensão humana vai além da explicação. A explicação é bastante para a compreensão intelectual ou objetiva das coisas anônimas ou materiais. É insuficiente para a compreensão humana.” MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 94/95.

<sup>124</sup> PAZ, Octavio. *Claude Lévi-Strauss ou o Novo Festim de Esopo*. São Paulo: Perspectiva, 1977. p. 80/81.

Percebe-se que cada vez mais a comunicação entre as pessoas vai diminuindo na medida em que a comunicação eletrônica vai aumentando. Diariamente, as pessoas ficam cada vez mais na frente dos computadores navegando na internet, mais tempo diante da televisão vendo e ouvindo muito, mas falando e perguntando pouco. Destarte, os consumidores são convencidos pelas respostas e soluções rápidas para todos os questionamentos e problemas apresentados pelos meios de comunicação, o que de certa forma gera uma apatia e acomodação. Não se fazem mais críticas, não se fazem mais perguntas, não se produz o “novo”. Todos respondem da mesma forma as perguntas, todos têm as mesmas soluções simplistas para os problemas mais complexos, todos pensam de acordo com o estabelecido e noticiado pelos meios de comunicação de massa. O ser humano se torna cada vez mais dependente, submisso, robotizado e massificado.

No tocante a intervenção dos meios de comunicação de massa junto a opinião pública com relação a criminalidade, podemos afirmar que além de ser parcial dividindo a sociedade em “bons” e “maus” cidadãos, a mídia toma partido acusando, julgando e condenando. O que se observa é que a mídia, na guerra desenfreada por notícias e pela lucratividade que poderá advir da mesma, com sua belicosa espetacularização, coisifica tanto a informação quanto seus receptores que ficam fascinados pelo espetáculo cuja a protagonista é a criminalidade:

Os jornais ocupam boa parte das suas páginas para a crônica dos delitos e dos processos. Quem as lê, aliás, tem a impressão de que tenham muito mais delitos que não boas ações no mundo. [...] Se dos delitos e dos processos penais os jornais se ocupam com tanta assiduidade, é que as pessoas por estes se interessam e muito; sobre os processos penais assim ditos célebres a curiosidade do público se projeta avidamente. E é também

esta uma forma de diversão: foge-se da própria vida ocupando-se da dos outros; e a ocupação assume o aspecto do drama. O problema é que assistem ao processo do mesmo modo que delíam o espetáculo cinematográfico, que, de resto, simula com muita frequência, assim, o delito como o relativo processo<sup>125</sup>.

Não obstante a sociedade depender da informação, da qualidade da mesma, essencial que é à democracia, não é admissível que a própria imprensa use de seu ofício para atacar pessoas sem que as mesmas tenham a oportunidade de se defender maculando, de modo definitivo, suas honras e a dignidade. O caso da Escola Base de São Paulo é exemplar com relação ao desrespeito da mídia com relação a princípios constitucionais como o da presunção de inocência. Princípio este originado na Declaração dos Direitos do Homem de 1789, tem como essência que se deve considerar inocente qualquer pessoa até que se prove em contrário, em um processo com ampla defesa e contraditório. Como LOPES JR. observa, é um princípio de civilidade, ainda que para isso tenha-se que pagar o preço da impunidade de algum culpável<sup>126</sup>.

Mas tudo isso envolve um amplo processo em que há possibilidade de defesa. No caso da Escola Base, houve a exposição de uma situação, com praticamente toda a mídia condenando os que ela havia citado como autores dos fatos criminosos. A publicidade que o caso alcançou acabou gerando uma punição aos envolvidos muito mais severa que a própria pena de prisão prevista num caso similar: o ódio de uma parcela da sociedade, deixando-os absolutamente inseguros, sofrendo toda sorte de violência simbólica e física, com destruição de bens

---

<sup>125</sup> CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*. Traduzido por José Antônio Cardinali. 6. ed. Campinas: bookseller, 2005. p. 12.

<sup>126</sup> LOPES JR, Aury Celso. LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 175.

particulares, agressões verbais, prejuízos econômicos nos negócios e toda a sorte de ofensas.

A imprensa procura, como já falamos acima, notícias interessantes e lucrativas. E o caso da Escola Base de São Paulo foi o ideal para acusar pessoas que seriam inescrupulosas e teriam abusado da confiança de pais zelosos pelos filhos que foram deixados em um local aparentemente seguro e teriam sido violentados sexualmente pelos proprietários da Escola. Se os fatos eram verdadeiros ou não, era um detalhe pouco decisivo na busca de uma notícia economicamente relevante. Analisando os interesses econômicos da mídia e sua intervenção na seleção de imagens e assuntos, bem como a construção de narrativas, ensina Betch Kleinman<sup>127</sup>:

Não devemos olvidar que existe uma concorrência selvagem entre os veículos de comunicação pela conquista dos mesmos “clientes”: anunciantes e público consumidor. A partir da lógica de mercado dominante, informação passa a ser um bem informacional, uma mercadoria. A busca do aumento da audiência e de circulação, a necessidade de atingir o maior número de pessoas, resultam na simplificação e esquematização de temas complexos, na consagração de uma visão maniqueísta do mundo. Além da questão mercadológica, essas escolhas editoriais também são pautadas pela hegemonia atual da televisão sobre os outros meios, o que implica a construção de narrativas baseadas na emoção e na força das imagens. Para esse jornalismo de resultados, saber, conhecimentos, reflexão, entendimento, atividades que exigem um tempo que não pode ser comparado ao dinheiro, transformam-se em meros figurantes. O protagonista é a notícia que vende, que mantém uma marca em evidência.

Daí a necessidade de desmistificar a intervenção realizada pelos meios de comunicação de massa, que informam a milhões de pessoas de todo o ocorrido,

---

<sup>127</sup> CLEINMAN, Betch. Mídia, Crime e Responsabilidade. *Revista de Estudos Criminais*, Sapucaia do Sul, v. 1, n. 1, p. 97.



muitas vezes deturpando a verdade em nome do sensacionalismo e do interesse em tornar a criminalidade a principal preocupação na sociedade. Afinal, a quem interessa a difusão da criminalidade e a propagação do sentimento de insegurança? Evandro Lins e Silva<sup>128</sup> citando o jornalista Luiz Lobo, relata que:

A paranóia, o medo e a sensação de insegurança interessam somente aqueles que exploram o crime, seja de que maneira for, interessam apenas àqueles que não estão interessados em resolver os verdadeiros motivos da violência, aos que usam a desculpa de violência para serem violentos.

O crescimento da criminalidade em qualquer parte do mundo provoca uma intervenção estatal que alimenta a cultura do medo com grande apoio da mídia. Esse quadro coloca em choque o respeito pelas garantias individuais e os deveres do Estado no atendimento desta demanda por segurança social.

Pode-se dizer que há uma espécie de pânico mundial em relação ao chamado auge delitivo. Os programas políticos eleitorais consagraram boa parte de suas promessas a tranquilizar os organismos colegiados da indústria e do comércio, oferecendo medidas drásticas – sempre repressivas e nunca preventivas – para conter uma maré que se anuncia como monstro crescente. Por seu lado, a imprensa causa alarme com a vistosidade dos títulos e das fotografias escatologicamente violentas da chamada página vermelha<sup>129</sup>.

A pena pública e infamante do Direito penal pré-moderno foi ressuscitada e adaptada à modernidade, mediante a exibição pública do mero

---

<sup>128</sup> SILVA, Evandro Lins e. *De Beccaria e Filippo Gramatica. Ciência e política criminal em honra de heleno Fragoso*. Rio de Janeiro: Forense, 1992. p. 23.

<sup>129</sup> CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da reação social*. Tradução de Ester KosovsKi. Rio de Janeiro: Forense, 1983. p. 31.

suspeito nas primeiras páginas dos jornais ou nos telejornais. Essa execração ocorre não como consequência da condenação, mas da simples acusação (inclusive quando esta ainda não foi formalizada pela denúncia), quando, todavia, o indivíduo ainda deveria estar sob o manto protetor da presunção de inocência<sup>130</sup>.

Poderíamos trazer a baila dezenas de casos envolvendo a criminalidade que sofreram uma distorção da realidade pela mídia. Poderíamos trazer casos de radialistas e redatores de revistas que conspiram contra os Direitos Humanos (afinal, direitos humanos só servem para proteger bandidos! Essa assertiva, de tão repetida, acaba sendo aceita como verdadeira, quando na realidade é fruto da mais profunda ignorância) e contra o direito de defesa e contraditório estabelecidos pela Constituição Federal. Mas o que buscamos é a propagação de uma análise crítica da importância do desenvolvimento tecnológico da mídia em razão do tempo, observando o seu compromisso social referente as garantias individuais dos cidadãos, ou seja, sua intervenção diante das atividades investigatórias, apurando crimes, pressionando para a elaboração de leis repressivistas<sup>131</sup>, e indiretamente, condenando pessoas.

Há uma espetacularização dos julgamentos que é totalmente contrário ao princípios e garantias individuais estabelecidos pela carta magna. E isso afeta não só a honra das pessoas atacadas, mas também o íntimo do julgador. Há de se lembrar que o juiz é um homem que anda nas ruas, vai ao supermercado, que faz as

---

<sup>130</sup> LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 181.

<sup>131</sup> Na síntese de Zaffaroni, “o aumento de penas abstratas oferecidas pela hipocrisia dos políticos, que não sabem o que propor, não tem espaço para propor, não sabem ou não querem modificar a realidade. Como não têm espaço para modificar a realidade, fazem o que é mais barato: leis penais!” ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Desafios do direito penal na Era da Globalização*. *Revista Consulex*. São Paulo, v. 5, n. 106, 15 de junho/2001, p. 27.

mesmas coisas que todos nós. E é suscetível às percepções do que as ruas sentem e falam. Desta forma, pode surgir um pré-juízo na mente do magistrado, originado pela mídia, e isso afeta um juízo que deveria ser pautado pela isenção.

Por mais paradoxal que pareça, é preciso uma censura garantista<sup>132</sup> para respeitar os princípios constitucionais, onde é realizada uma censura para proteger a dignidade, privacidade e honra do cidadão acusado de algum crime. E esta discussão é necessária porque alguns alegam que o direito de informar é sagrado e constitucionalmente previsto. Pouco se importam com a dignidade da pessoa humana e com outros princípios citados anteriormente.

Realmente o direito à informação não só está constitucionalmente previsto, como também está, junto com o direito à comunicação, entre os direitos humanos previstos na Declaração Universal:

O direito humano à comunicação é bem mais que o direito à informação. Pelo direito à informação, todos devem ter possibilidade de acesso às informações dentro da maior imparcialidade possível, buscando essas informações em todos os locais onde elas, por acaso, puderem ser encontradas. Daí a importância de existirem diversificadas fontes de informação, em locais e circunstâncias diferentes. Mas o direito humano à comunicação é bem mais: é o direito que toda pessoa tem de dizer sua palavra, expressar seu pensamento, manifestar sua opinião<sup>133</sup>.

Desta forma, conforme analisado anteriormente, tendo em vista que estamos cada vez mais distante uns dos outros em virtude do direito de “informação”- mesmo sem compreensão (Edgar Morin) - apresentada como idéias

---

<sup>132</sup> LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 186.

<sup>133</sup> GUARESCHI, Pedrinho A. *et. alli. Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 64.

preconcebidas, racionalizações com base em premissas arbitrárias, arrogância e desprezo, podemos concluir que a liberdade de informar atingiu um nível de “super-liberdade”, necessitando de uma limitação democrática para não sermos vítimas da ditadura midiática<sup>134</sup>.

Coadunamos com o pensamento de Edgar Morin quando salienta a necessidade de compreensão das informações, a qual tem como principais obstáculos as possessões, reduções e vinganças<sup>135</sup>, sendo a fabricação e a condenação de culpados as causas e as conseqüências das piores incompreensões. Segundo Morin, a compreensão não desculpa nem acusa: pede que se evite a condenação peremptória, irremediável, como se nós mesmos nunca tivéssemos conhecido a fraqueza nem cometido erros. Se soubermos compreender antes de condenar, estaremos no caminho da humanização das relações humanas<sup>136</sup>.

#### **4.3 A Teoria Crítica e o imaginário da criminalidade midiática**

Há muitos anos a criminalidade existente em nosso país tornou-se a matéria de pauta preferida tanto dos meios de comunicação quanto de seus consumidores, em que pese a falta de seriedade com a qual o referido fenômeno é abordado. Ademais, e o que de certa forma acaba sendo muito preocupante, é que

---

<sup>134</sup> LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 186

<sup>135</sup> MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005. p. 99

<sup>136</sup> MORIN, Edgar. Op. cit. p. 100.

sabemos através da mídia apenas aquilo que a ela interessa, ou seja, nossas informações são selecionadas conforme a rentabilidade do assunto proposto com o intuito de satisfazer todos os interesses e gostos para que se possa obter o máximo de consumo possível.

Dentro desse sistema onde a principal condição da informação é o retorno financeiro, todos os componentes são estruturados para conseguir dinheiro, e acabam sendo avaliados pelo principal deles: a audiência. Ou seja, quanto maior a audiência, maior serão os valores cobrados pela publicidade. Nessa linha de raciocínio não é difícil perceber que as informações são selecionadas de acordo com o conteúdo que capte a atenção dos consumidores, que os convença a comprar os “produtos” oferecidos pela mídia, independente da qualidade oferecida. Para esse tipo de sistema a informação que parece mais capaz de atrair a atenção do maior número possível de consumidores é a mais interessante, visto que a meta mais importante do sistema de veiculação é o lucro econômico. Sendo assim, notícias envolvendo a criminalidade e a violência ou qualquer outra que atraia e prenda a atenção do consumidor, apesar de ser rasteira e chula, se torna essencial na medida em que aumenta o tamanho da audiência. Não podemos negar que o conteúdo de mau gosto vende, e muito. Conseqüentemente, são informações de conteúdos, muitas vezes precários, que asseguram a estabilidade financeira dos meios de comunicação de massa.

Destarte, podemos dizer que existe uma série de fatores que influenciam na divulgação da notícia, e o principal deles é o econômico. Há uma acirrada disputa mercantil para que os telespectadores tenham cada vez mais medo do outro e “conheçam” riscos de pequeno potencial ofensivo, mas transformados em

mitos avassaladores, para que possam comprar, investir, consumir de acordo com a “verdade” que a informação divulga, adotando assim o comportamento determinado pela publicidade empresarial. Diante desse método de deformação, de coisificação das pessoas, a lei mercantil dos meios de comunicação de massa consegue cada vez mais alienar os homens.

Desta forma podemos afirmar que a cultura se inscreve no complexo sociológico constituído pela economia capitalista, a democratização do consumo e a progressão de determinados valores<sup>137</sup>, deixando assim de ser uma decorrência espontânea do ser humano no qual se expressam seus anseios e projeções para se tornar mais um campo de exploração econômica voltado apenas para os meios de produção de lucros e de garantir adesão ao sistema capitalista por parte do poder público.

Nesse contexto, talvez seja a Teoria Crítica em sua versão adorniana, a que mais tenha contribuído, paradoxalmente, para a compreensão da atual da problemática da comunicação em suas questões categoriais de base, tornando-se conhecida no mundo inteiro pela sua crítica à cultura de massa através da Indústria Cultural<sup>138</sup>. Na sociedade capitalista, as pessoas se tornam alienadas, imobilizadas e mantidas num estado de ignorância através da cultura de massa apresentada pela mídia, facilitando a concordância necessária para a legitimação de um sistema economicamente dominante.

---

<sup>137</sup> MORIN, Edgar. *Cultura de massas no século XX: o espírito do tempo 1 – Neurose*. Tradução de Maura Ribeiro Sardinha. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1977. p. 42.

<sup>138</sup> Conforme salientamos no decorrer da dissertação, Theodor W. Adorno e Max Horkheimer escolheram o termo “Indústria Cultural” como título de um dos capítulos da obra “*Dialética do Esclarecimento*” onde, segundo eles, a manutenção do povo em um estado de ignorância é planejada, e que a despeito de sua postura aparentemente democrática e liberal, a cultura massificada realiza impiedosamente os ditames de um sistema de dominação econômica que necessita, entretanto, de uma concordância – pelo menos tácita – das pessoas para a legitimação de sua existência.

Na verdade, o que se demonstra é que a Indústria Cultural transformou a cultura em mercadoria, onde os meios de comunicação são utilizados para que a produção intelectual passe a ser orientada de acordo com as possibilidades de consumo do mercado. Para isso é necessário que haja uma forte influência da mídia na formação de opiniões e consciência dos homens, convertendo informações e notícias em mercadoria. O problema é que não só o conhecimento, as informações e notícias se tornam mercadorias, mas os próprios seres humanos são transformados em produtos de consumo.

O absurdo dessa situação é que o aparelho econômico, antes mesmo do planejamento total, já provê espontaneamente as mercadorias de valores que decidem sobre o comportamento dos homens<sup>139</sup>, além de torná-los descartáveis, adestrados, alienados e conseqüentemente dominados:

Agora que uma parte mínima do tempo de trabalho à disposição dos donos da sociedade é suficiente para assegurar a subsistência daqueles que ainda se fazem necessários para o manejo das máquinas, o resto supérfluo, a massa imensa da população, é adestrado como uma guarda suplementar do sistema, a serviço de seus planos grandiosos para o presente e o futuro. Eles são sustentados como um exército dos desempregados. Rebaixados ao nível de simples objetos do sistema administrativo, que preforma todos os setores da vida moderna, inclusive a linguagem e a percepção, sua degradação reflete para eles a necessidade objetiva contra a qual se crêem impotentes. Na medida em que cresce a capacidade de eliminar duradouramente toda a miséria, cresce desmesuradamente a miséria enquanto antítese da potência e da impotência<sup>140</sup>.

Através da dominação e impotência, os consumidores se tornam presas fáceis da “informação” que não informa nada a ninguém, e de acordo com

---

<sup>139</sup> ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 40.

<sup>140</sup> *Ibidem*. p. 49.

Luiz Fernando Veríssimo “*a informação é tão rápida que exige explicação instantânea e tão superficial que qualquer explicação serve.*” Vejamos o caso da criminalidade e da violência como fontes geradoras de lucros: diariamente são divulgadas notícias sobre criminalidade e violência que causam espanto a qualquer estudioso sério do assunto, mas apesar das contradições e ambigüidades do discurso midiático, as “informações” são recebidas pelos consumidores como verdadeiras e sem nenhuma restrição – não há tempo para realizar um juízo crítico, e muito menos para realmente se informar com a rapidez que as notícias são passadas - contribuindo cada vez mais para os resultados econômicos que se obtém desse mercado que vende os referidos fenômenos como mercadorias culturais e os utilizam como fontes de renda. Basta analisarmos os valores astronômicos investidos nos sistemas de segurança, tais como: empresas de segurança pessoal, alarmes de veículos e domicílios, cercas elétricas nas residências, carros blindados, seguros de veículos, seguros de vida, armas, etc.

O compromisso dos meios de comunicação de massa, cujos órgãos informativos se inscrevem, de regra, em grupos econômicos que exploram os bons negócios das telecomunicações, com o sistema capitalista, é a chave de compreensão da especial vinculação mídia – criminalidade, incondicionalmente legitimante. Tal legitimação implica a constante criação de algumas crenças, e um silêncio sorridente sobre informações que as desmintam<sup>141</sup>. A crença da mídia tem seu núcleo irradiador na própria idéia de, como diz Salo de Carvalho, panóptico legal: antes de mais nada crêem que a elaboração de leis repressivistas será a sagrada solução para as condutas desviantes existentes. E mais, esse mito é

---

<sup>141</sup> BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 7 e 8, 1999. p. 273.



difundido sem que haja qualquer tipo de debate ou crítica, qualquer discurso legitimante da repressão é bem aceito e imediatamente incorporado à massa argumentativa dos consumidores. Pouco importa o fracasso desse tipo de política criminal:

Na forma de uma deusa alada onipresente, vemos uma criminalização que resolve problemas, que influencia a alma dos seres humanos para que eles pratiquem certas ações e se abstenham de outras – e sempre com o devido cuidado – que supera crises cambiais, insucessos esportivos e é mesmo capaz de semear lavouras, não nos desminta as penitenciárias agrícolas. A criminalização, assim entendida, é mais que um ato de governo do príncipe no Estado mínimo: é muitas vezes o único ato de governo do qual dispõe ele para administrar, da maneira mais drástica, os próprios conflitos que criou. Prover mediante criminalização é quase a única medida de que o governante neoliberal dispõe: poucas normas ousa ele aproximar do mercado livre – fonte de certo neoliberalismo globalizado, que paira acima de todas as soberanias nacionais – porém para garantir o “jogo limpo” mercadológico a única política pública que verdadeiramente se manteve em suas mãos é a política criminal. Alguém se recorda da última vez em que a promulgação de uma lei criminalizante foi objeto de crítica pela imprensa? Também aqui pouco importa que a criminalização provedora seja uma falácia, uma inócua resposta simbólica (com efeitos reais) atirada a um problema real (com efeitos simbólicos): acreditar em bruxas costuma ser a primeira condição de eficiência da justiça criminal<sup>142</sup>.

Ademais, a mídia sempre apresenta soluções mercantilistas e simplistas para tentar, apesar de ser em vão, resolver o problema da criminalidade, o que acaba gerando reflexos na sociedade e causando tensões sociais, além de criar medos infundados e um desconfiança exarcebada nos órgãos encarregados pela segurança pública. Todos esses fatores somados justificam o apelo por leis mais rigorosas, o desrespeito das garantias individuais, a arbitrariedade do aparelho judicial, etc.

---

<sup>142</sup> BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 7 e 8, 1999. p. 274.

O mundo das comunicações de massa atualmente vive da ficção e das fantasias que ele próprio cria. Sem a mídia não seria possível a alienação e dominação das pessoas, e desta forma as campanhas como as de “lei e ordem” fracassariam toda vez que o poder das agências penais se encontrasse ameaçado, uma vez que esse tipo de política criminal só se realiza através da intervenção na realidade ou até mesmo de invenção de fatos que não aconteceram. Segundo Zaffaroni<sup>143</sup>, “este tipo de comunicação não se limita a proporcionar uma falsa imagem da realidade, mas a produzir a própria realidade.”

Com os meios de comunicação de massa os consumidores vão se atomizando, se sentindo impotentes e perdendo o poder de crítica diante do sistema que lhe são impostos através do discurso jornalístico sobre a criminalidade, e automaticamente sendo cada vez mais dependentes da Indústria Cultural.

Precisamos de um olhar crítico sobre a forma de abordagem dos meios de comunicação de massa a respeito da criminalidade sob pena de sermos enviados para um mundo de fantasias, sombras e coisificação da realidade:

A crítica não está sendo elaborada devido a algum capricho sutil do intelecto, ou a algum diletantismo supérfluo; *é porque o tempo que se vive assim o exige, que tal questão surge com todo seu peso.* Não estamos mais na época de otimismo historicistas de qualquer espécie, mas no declínio de estruturas de convicções de sentido de abertura frente á realidade, que aparecem ao filósofo de uma forma extremamente clara, na medida em que a consciência da *coisificação* da realidade – mesmo em sua forma “filosófica” – tornou-se muito aguda<sup>144</sup>.

---

<sup>143</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas. A perda de legitimidade do sistema penal.* Tradução: Vânia Romano Pedrosa, Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991. p. 131.

<sup>144</sup> SOUZA, Ricardo Timm de. *Razões Plurais: itinerários da racionalidade no século XX: Adorno, Bergson, Derrida, Levinas, Rosenzweig.* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 108.

Aqui, parafraseando o estudo de Ricardo Timm de Souza sobre o texto *Observações sobre o pensamento filosófico* de autoria de Theodor W. Adorno, podemos dizer que o mundo assombrado pelo fetiche da criminalidade permanece obscurecido por trás da falsa consciência que ele gera. Por isso, a necessidade de um *pensar filosófico* sobre as informações apresentadas pela mídia, ou seja, por mais coisas que já tenham sido ditas, não podemos nos contentar com conhecimentos superficiais, os quais não nos levam a nada, pois nada mais se retira além daquilo que nos foi colocado em virtude de sequer poder nos causar desconfiança:

Não é contemplação extática ou iluminação; não é invasão logocêntrica do domicílio do real; não é ofuscamento ou mergulho nas trevas, muito menos ordenação lógica de dados, ou, em síntese, não é nenhuma forma violenta de mergulho no que se concebe como real. O pensar filosófico é uma relação com o real, com o objeto, a partir da concentração – seu momento ativo – que nada distrai em sua atenção à coisa, que é “paciência com a coisa”. Aparentemente inofensivo, o pensar filosófico é altamente produtivo; e por isso é tão detestado por sociedades onde as formalidades das relações são hipertrofiadas. O pensamento filosófico causa desconfiança na razão ingênua ou instrumental – e muito mais na razão ideológica das verdades petrificadas -, aquela que, travestida de filosofia, desvia a atenção filosófica para âmbitos menos rigorosos a uma determinada estrutura intelectual de sustentação hegemônica. E se o pensamento filosófico não causar essa desconfiança, ele não existe como tal, mas como caricatura perversa de si mesmo<sup>145</sup>.

O que precisamos nos conscientizar é que apenas o pensamento e a verdadeira informação nos leva a um mundo crítico e capaz de gerar um pensar produtivo distante do atrofiamento intelectual e da manipulação dos sentimentos e emoções causados pelas imagens da criminalidade, gerando o medo e o rancor do

---

<sup>145</sup> SOUZA, Ricardo Timm de. SOUZA, Ricardo Timm de. *Razões Plurais: itinerários da racionalidade no século XX: Adorno, Bergson, Derrida, Levinas, Rosenzweig*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 115.

“outro” e nos levando cada vez mais ao pensamento equivocado de que a vingança através de movimentos de lei e ordem podem resolver a questão:

A sabedoria hoje finge uma configuração agrária do espírito – o mundo administrado, as estruturas midiáticas de dominação e esterilização intelectual, a fatuidade das mentiras transformadas em verdades, a manipulação dos sentimentos e das emoções das multidões e das massas, *o medo do outro* – todos sinônimos – pretendem se justificar pela placidez do tautológico, pela intemporalidade de um ideal mítico que nunca ninguém viu, mas no qual quase todo mundo acreditou. *Porém o tempo correu*, e o determinante das realidades sociais não é mais a redução hipócrita das imagens às coisas, e sim a revolta das coisas contra as imagens. O mundo conectado em rede reage contra a própria idéia de uma rede suficiente: *o imprevisível está à solta*, quer a filosofia queira, quer não. Como esperar, nessa situação, algo além do medo e rancor <sup>146</sup>?

Sabemos que o caminho é lento e penoso, ainda mais em virtude da influência do imaginário midiático junto aos consumidores da indústria cultural, gerando o desinteresse por assuntos que necessitam de uma consciência crítica e autônoma. Agora, se os seres humanos serão capazes de se tornarem indivíduos capazes de cultivar uma atitude crítica e responsável, tornando-se indivíduos autônomos e independentes que possam exercitar um julgamento racional a respeito das intervenções do imaginário midiático, não podemos, e nem temos a intenção de responder.

---

<sup>146</sup> ADORNO, *apud* SOUZA, Ricardo Timm de. *Razões Plurais: itinerários da racionalidade no século XX: Adorno, Bergson, Derrida, Levinas, Rosenzweig*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 118.

## 5 CONCLUSÃO

A presente dissertação teve por objeto descrever e analisar como os meios de comunicação de massa interferem na opinião pública determinando a forma de pensamento das pessoas a respeito da criminalidade. Através da Teoria Crítica procuramos a instrumentalidade necessária para compreender a intervenção midiática sobre o referido fenômeno da criminalidade, e a partir do conceito de Indústria Cultural buscamos avaliar de que forma a cultura explorada pela mídia deixou de ser uma decorrência espontânea da condição humana para se tornar mais um campo de exploração econômica.

Partindo de Theodor W. Adorno, procurou-se demonstrar como a Indústria Cultural molda a opinião pública de acordo com interesses privados que precisam de uma aceitação dos consumidores para poder continuar sua exploração econômica cujo objetivo é a produção de lucros, ou seja, a cultura se transforma em mercadoria. Através da Indústria Cultural os meios de comunicação conseguem decompor o que podemos observar a respeito da criminalidade e transformar a notícia de uma forma que se torne interessante para interferir e influenciar no modo como percebemos o referido fenômeno.

Entendemos que os avanços tecnológicos da comunicação, os quais romperam com as delimitações espaciais e temporais, facilitam essa intervenção dando aos meios de comunicação de massa uma expansão e uma dimensão globalizada e assustadora. Assim, atendendo os interesses de mercado,

caracterizados pelo individualismo, pelo egoísmo, pelo sentimento de medo e vingança, pela falta de solidariedade, torna-se ainda mais fácil manipular as pessoas em busca de uma preferencial reação repressivista contra os “inimigos”. Podemos dizer que trata-se de uma forma de estratégia utilizada para a criação de leis emergenciais e de exceção, das quais os legisladores ou políticos profissionais se utilizam para agradar ao público consumidor, através de assuntos que obtiveram grande repercussão em virtude da cobertura realizada pelos meios de comunicação de massa.

Outrossim, podemos perceber a partir das teorias da comunicação trazidas à baila que o poder de seletividade jornalística apresentado de acordo com as regras editoriais do sistema de consumo é utilizado para moldar as formas de pensar dos consumidores, atuando decisivamente nos processos de estigmatização, rotulação, seleção de pessoas e de criminalização de condutas humanas, tornando-se acriticamente um dos principais legitimadores de um estado de exceção e de um estado penal máximo.

Essa busca exacerbada para solucionar o problema da criminalidade a partir do direito penal converte os cidadãos em reféns do Estado repressor que desrespeita direitos e garantias fundamentais para a montagem de um sistema de segurança, nos colocando em um verdadeiro Estado de Exceção onde em nome da necessidade de “proteção dos cidadãos de bem” buscam o extermínio de toda a fonte de ameaça ao sistema da lei e da ordem, e desta maneira subtraem do ordenamento toda a histórica construção jurídica a respeito dos direitos humanos. Por parte dos meios de comunicação de massa podemos dizer que esse Estado de Exceção é a regra na medida que há uma seleção e catalogamento das

informações, realizando a externalização de uma realidade filtrada pelo *gestor*, que por deter o total monopólio das informações as torna parciais, comunicando apenas o interessa aos seus propósitos e à manutenção do *status quo*.

Como dito no decorrer da dissertação, não temos dúvidas de que a mídia muito tem contribuído para a sociedade, no entanto entendemos que seu papel tem tomado proporções relevantes, principalmente no tocante à criminalidade, onde traz respostas simples para um problema tão complexo gerando prejuízos consideráveis para essa mesma sociedade. A verdade é que o poder dos meios de comunicação de massa devem ser mais controlados através de ditames constitucionais, pois atualmente está fazendo às vezes do Estado, pois influência diretamente no Legislativo e no Judiciário na medida que estimula a criminalização de condutas e penas mais severas aos delitos, exerce atividades investigatórias, apura fatos delituosos e, indiretamente, julga e condena as pessoas sem o devido processo legal.

Entendemos que influenciados pelas imagens e pelas reportagens exaustivamente divulgadas pelos meios de comunicação de massa, os cidadãos estão abandonando as garantias individuais – principalmente a presunção de inocência, contraditório e devido processo legal – e num mesmo momento são capazes de acusar, julgar, condenar e executar a sentença nos moldes do mais atual sistema fascista. Exemplo clássico dessa situação foi o conhecido caso da “Escola Base” referência à Escola de Educação Infantil existente em São Paulo, na qual os seus proprietários foram acusados por prática criminal não comprovada, havendo grande divulgação pela imprensa que “condenou” as pessoas que ela mesmo havia citado como autores dos delitos, causando revolta da população.

Falamos em “condenação” porque a publicidade que o caso alcançou acabou gerando uma punição aos indivíduos muito mais severa que a própria pena de prisão prevista num caso similar: o ódio de uma parcela da sociedade, deixando-os absolutamente inseguros, sofrendo toda sorte de violência simbólica e física, com destruição de bens particulares, agressões verbais, prejuízos econômicos nos negócios e toda a sorte de ofensas.

O que se observa é que a mídia, na guerra desenfreada por notícias e pela lucratividade que poderá advir da mesma, com sua belicosa espetacularização, coisifica tanto a informação quanto seus receptores. Não obstante a sociedade depender da informação, da qualidade da mesma, essencial que é à democracia, não é admissível que a própria imprensa use de seu ofício para atacar pessoas sem que as mesmas tenham a oportunidade de se defender maculando, de modo definitivo, suas honras e a dignidade.

Em nome disso, não se respeita preceitos basilares do jornalismo, como ouvir as partes envolvidas, não condenar previamente e procurar checar todas as informações antes de publicar. O caso Escola Base serviu como paradigma do que não poderia ser feito pelos jornalistas. Ainda assim, o massacre é contínuo, pois as matérias com denúncias são numerosas, enquanto a contraposição é uma modesta entrevista que, na verdade, já dá ao leitor um horizonte de condenação ao acusado.

Não cabe aos meios de comunicação de massa julgar, mas sim relatar o ocorrido e apurar o que realmente houve. O que se observa é que para imprensa, o acusado é culpado até provar o contrário. Não se pode conceber que, em nome de



um princípio constitucional da liberdade de imprensa outros princípios sejam ofendidos. Esse comentário se faz necessário em virtude da alegação dos meios de comunicação de massa de que informar é sagrado e constitucionalmente previsto. Pouco se importam com a dignidade da pessoa humana e com outros dois princípios que estão constitucionalmente previstos: a inviolabilidade da honra, da privacidade e a presunção de inocência.

Diante disso, no tocante à criminalidade tem se partido de uma premissa de que para combater o crime necessita-se de uma legislação penal repressiva, ignorando-se a necessidade de um estado social e economicamente forte. Com a forte influência dos meios de comunicação de massa a sociedade tem sido amplamente favorável à aplicação e elaboração dessas medidas de caráter repressivo, daí a necessidade de desmistificar a intervenção realizada pelos meios de comunicação de massa, que informam a milhões de pessoas de todo o ocorrido, deturpando a verdade em nome do sensacionalismo e da obtenção de lucros.

Assim, propomos a necessidade urgente de se (re)valorizar os princípios penais e constitucionais, diante do clima de terror imposto pelos meios de comunicação de massa, incentivando doutrinas repressivistas, ao entronizar a criminalidade como tema destaque em todas as suas manifestações. As consequências negativas estão evidentes, basta verificarmos a tensão social existente e o apelo diário da sociedade por segurança.

Por fim, não pretendemos que a dissertação, como peça científica, se constitua num documento de denúncias e de demonização dos meios de comunicação de massa, mas que sirva ao enfrentamento crítico da atual situação

imposta pela mídia referente aos processos de criminalização e da manipulação de informações à sociedade, contribuindo para a harmonização de garantias individuais na relação Cidadão/Estado.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Para Além do Punitivismo – A invenção de novas alternativas de combate à violência para uma sociedade democrática e complexa. In: AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. TORELLY, Marcelo Dalmás. UTZIG, Mateus do Prado (Orgs.). *Violência e Controle Social na Contemporaneidade: Anais do I ciclo de Estudos e debates sobre violência e controle social*. Porto Alegre: PUCRS, 2006.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução à sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.
- BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 7 e 8, 1999.
- BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. v. 1. Obras Completas. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CARNELUTTI, Francesco. *As misérias do processo penal*. Traduzido por José Antônio Cardinali. 6. ed. Campinas: bookseller, 2005.
- CARVALHO, Amilton Bueno de. *Magistratura e Direito Alternativo*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. 6. ed. São Paulo: Ática, 2003.
- CLEINMAN, Betch. Mídia, Crime e Responsabilidade. *Revista de Estudos Criminais*, Sapucaia do Sul, v. 1, n. 1, p. 97.
- COSTA, Renata Almeida da. *A sociedade complexa e o crime organizado: a contemporaneidade e o risco nas organizações criminosas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- DAMATTA, Roberto. *Tocquevilleanas notícias da América: crônicas e observações sobre os Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.
- DEFLEUR, Melvin; BALL-ROKEACH, Sandra. *Teorias da Comunicação de Massa*. Tradução de Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

DORNELLES, João Ricardo. Ofensiva neoliberal, globalização da violência e controle social. *Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade*. Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, 2002.

DUARTE, Rodrigo. *Adorno/Horkheimer & A dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

\_\_\_\_\_. *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo horizonte: UFMG, 2003.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRANCO, Alberto Silva. *Crimes Hediondos: notas sobre a lei 8.072/90*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

FREITAG, Bárbara. *A Teoria Crítica ontem e hoje*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

GAUER, Ruth Chittó (ORG.). *A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

\_\_\_\_\_. *Fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 1999.

GUARESCHI, Pedrinho A. *et. alli. Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

GUARESCHI, Pedrinho (coord.). *Comunicação e Controle Social*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. *Os processadores da informação: a influência dos comentaristas sobre a formação da opinião pública*. In: GUARESCHI, Pedrinho (org.). *Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. Ed. 2. Petrópolis: Vozes, 2000.

\_\_\_\_\_. *Sociologia Crítica: alternativas de mudança*. 56. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

HERZ, Daniel. *Construindo a consciência*. In: GUARESCHI, Pedrinho (org.). *Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LOPES JR., Aury. *Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Garantista)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: Aviso de Incêndio. Uma leitura das teses "Sobre o conceito de história"*. Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant. 1985.

MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz. Atualidade e política*. Tradução de Antônio Sidekum. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005.

MORETZSOHN, Sylvia. *O caso Tim Lopes: o mito da "mídia cidadã"*. In: *Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 7, 1999.

MORIN, Edgar. *Cultura de Massas no Século XX – o espírito do tempo: neurose*. Tradução de Maura Ribeiro Sardinha. Ed. 4. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1977.

\_\_\_\_\_. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PAZ, Octavio. *Claude Lévi-Strauss ou o Novo Festim de Esopo*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

PENA, Felipe. *Teoria do Jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005.

RAMONET, Ignacio. *A tirania da comunicação*. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1999.

ROSA, Henrique Marder da. *A moral formal de Jürgen Habermas e a primeira Escola de Frankfurt: reflexões a partir da “Dialética do Esclarecimento” de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer*. Porto Alegre: PUC, 2005. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Faculdade de Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, 2005.

RÜDIGER, Francisco. A Escola de Frankfurt. In: HOHLFELDT, Antonio. MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (Orgs.). *Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001.

SELIGMANN-Silva, Márcio. *Adorno*. São Paulo: Publifolha, 2003.

SICA, Leonardo. *Direito Penal de emergência e alternativas a prisão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SOUZA, Jessé. ÖELZE, Berthold (org.). *Simmel e a modernidade*. 2. ed. rev. Brasília: UnB, 2005.

\_\_\_\_\_. *Razões Plurais: itinerários da racionalidade no século XX: Adorno, Bergson, Derrida, Levinas, Rosenzweig*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

SOUZA, Ricardo Timm de. *Sobre a Construção do Sentido: o pensar e o agir entre a vida e a filosofia*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

\_\_\_\_\_. *Totalidade e desagregação: sobre as fronteiras do pensamento em suas alternativas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

THOMPSON, John B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PUCRS. Petrópolis: Vozes, 1995.

THUMS, Gilberto. *Estatuto do Desarmamento: fronteiras entre racionalidade e razoabilidade*. Ed. 2ª. Rio de Janeiro: 2005.

WIGGERSHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política*. Rio de Janeiro: Difel, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas. A perda de legitimidade do sistema penal*. Tradução: Vânia Romano Pedrosa, Almir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

\_\_\_\_\_. Desafios do direito penal na Era da Globalização. *Revista Consulex*. São Paulo, v. 5, n. 106, 15 de junho/2001, p. 27.